



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 072/2024

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

**AUTORIA:** – EXECUTIVO MUNICIPAL

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em destaque).  
 LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;  
 FINANÇAS E ORÇAMENTO;  
 MÉRITOS TEMÁTICOS;  
 SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;  
 REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/ /
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/ /





**PROJETO DE LEI N.**  
De 30 de abril de 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, art.9º da Lei Orgânica do Município, e Portaria n. 699/2023 da Secretaria do Tesouro Nacional, será elaborado e executado observando as diretrizes gerais estabelecidas nos termos desta Lei, compreendendo:

- I** – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** – as metas e riscos fiscais;
- III** – a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV** - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos, e suas alterações;
- V** - as disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI** – as disposições sobre despesas com pessoal;
- VII** – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária; e
- VIII** - Disposições Gerais.

**Art. 2º** A Lei Orçamentária Anual - LOA abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**CAPÍTULO I**

**DAS PRIORIDADES E METAS  
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 3º** As prioridades da administração municipal, definidas no Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025, estão pautadas nos Eixos temáticos Estratégicos:

- a) SOCIEDADE ENVOLVIDA;
- b) MOBILIDADE;
- c) VIDA SAUDÁVEL E BEM ESTAR GLOBAL;
- d) EDUCAÇÃO CONECTADA;





- e) ECONOMIA DINÂMICA;
- f) AMBIENTE SUSTENTÁVEL;
- g) GESTÃO INOVADORA; e
- h) INCLUSÃO E OPORTUNIDADE.

**Art.4º** As prioridades e metas para o exercício de 2025, estão especificadas no Anexo I – Prioridades e Metas, sendo estas, estabelecidas por Programas, Ações (projetos ou atividades), Metas Físicas e Metas Financeiras, ordenadas por órgão e unidade executoras.

**§ 1º** Os recursos estimados na Lei Orçamentária Anual - LOA para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual - PPA, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 2º** Na elaboração das propostas orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, os poderes Legislativo e Executivo poderão aumentar ou diminuir suas metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de, compatibilizarem as despesas orçadas às receitas estimadas, de forma a preservarem o equilíbrio das contas públicas.

## CAPÍTULO II

### DAS METAS E RISCOS FISCAIS

**Art. 5º** Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, os riscos fiscais, as metas fiscais de receita, despesa, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública, bem como suas respectivas metodologias e memória de cálculo para o exercício de 2024, são especificadas nos Demonstrativos I a VIII conforme portaria e 699/2023 – STN, e nos anexos de metas fiscais, constituindo-se dos seguintes:

#### a) DEMONSTRATIVOS DE METAS FISCAIS

- I. Metas Anuais;
- II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV. Evolução do Patrimônio Líquido;
- V. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII. Estimativa e compensação da Renúncia de Receita; e
- VIII. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.





## b) RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

- I. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

## c) METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

- I. Total das Receitas;
- II. Principais Fontes de Receita;
- III. Total das Despesas;
- IV. Principais Despesas;
- V. Resultado Primário e Nominal;
- VI. Montante da Dívida Municipal;
- VII. Montante da Dívida RPPS; e
- VIII. Relação de Projetos (Obras) em Andamento no período de elaboração da LDO.

**Parágrafo único.** Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

### Seção I

#### Das Metas Anuais

**Art. 6º** Em cumprimento ao § 1º, do Art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o anexo de Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de referência 2025 e para os dois seguintes.

**§ 1º** Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº. 699, de 07 de julho de 2023 - STN.

**§ 2º** Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por cem.





## Seção II

### Da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

**Art. 7º** Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o anexo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

## Seção III

### Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

**Art. 8º** De acordo com o § 2º, inciso II, do Art. 4º da LRF, o anexo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo único.** Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no anexo de Metas Anuais.

## Seção IV

### Da Evolução do Patrimônio Líquido

**Art. 9** Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o anexo de Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

**Parágrafo único.** O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.





## Seção V

### Da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com a Alienação de Ativos

**Art. 10.** O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O anexo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**Parágrafo único.** O anexo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

## Seção VI

### Da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

**Art. 11.** Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Municipais, nos três últimos exercícios o anexo de Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo aprovado pela Portaria nº. 699, de 07 de julho de 2023 - STN estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

## Seção VII

### Da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

**Art. 12.** Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

**§ 1º** A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam ao tratamento diferenciado.

**§ 2º** A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.





## Seção VIII

### Da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

**Art. 13.** O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo único.** O anexo da Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

## Seção IX

### Da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas

**Art. 14.** O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o anexo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo único.** De conformidade com a Portaria nº. 699, de 07 de julho de 2023 - STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

## Seção X

### Da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário

**Art. 15.** A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Parágrafo único.** O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas de contabilidade pública.





## Seção XI

### Da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal

**Art. 16.** O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN

**Parágrafo único.** O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

## Seção XII

### Da Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública

**Art. 17.** Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo único.** Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

## CAPÍTULO III

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 18.** A Lei Orçamentária Anual para 2025 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

**Art. 19.** Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, fundos e fundações, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, e serão dispostos em Órgãos e Unidades Orçamentárias conforme Estrutura Orçamentária anexa a esta Lei.

**Art. 20.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. **Programas**, principais instrumentos de programação que o governo municipal utiliza para promover a integração entre os entes e setores, a fim de concretizar políticas públicas e otimizar seus





recursos, sejam eles financeiros, humanos, logísticos ou materiais, sendo estes mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual. Os programas podem ser divididos em Programas Temáticos, Programas de Gestão, Manutenção e Serviços, e Programas Especiais;

II. **Programas Temáticos**, são aqueles que retratam os objetivos mais amplos das políticas públicas, definidos em temas específicos, decorrentes de eixos de dimensão estratégica de planejamento;

III. **Programas de Gestão, manutenção e serviços**, representam os gastos necessários para o funcionamento do Estado: servidores, prédios, veículos, serviços de telefonia e limpeza etc;

IV. **Programas Especiais**, contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do Governo municipal, das quais não resultam em produto e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou serviços;

V. **Ações**, um conjunto de operações dos quais resultam em um ou mais produtos destinados a solucionar problemas e/ou criar/fomentar oportunidades decorrentes de um programa. As ações podem ser divididas em Ações-projetos ou Ações-atividades;

VI. **Ação-Projeto**, um conjunto de operações dos quais resultam em um ou mais produtos destinados a solucionar problemas e/ou criar/fomentar oportunidades decorrentes de um programa, sendo sua execução limitada no tempo;

VII. **Ação-atividade**, um conjunto de operações dos quais resultam em um ou mais produtos destinados a solucionar problemas e/ou criar/fomentar oportunidades decorrentes de um programa, sendo estas realizadas de modo contínuo e permanente.

VIII. **Órgão Orçamentário**, o maior nível da classificação institucional;

IX. **Unidade Orçamentária**, um nível da classificação institucional agrupada em órgãos;

X. **Produto**, resultado de uma ação;

XI. **Função**, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas da administração pública municipal; e

XII. **Subfunção**, desdobramento da função que agrega determinado subconjunto de despesas.

**Art. 21.** A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Orçamentárias Gestoras, especificando os vínculos a Fundos, autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas às despesas por órgão, unidade, função, sub-função, programa, ações (projeto ou atividade ou operações especiais), categoria da despesa, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.





**Art. 22.** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão ainda, as despesas quanto a sua natureza, categoria econômica e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42, de 14 de abril de 1999 e 163, 04 de maio de 2001 e alterações posteriores, as quais deverão estar juntadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**§ 1º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** Cada ação (projeto ou atividade ou operação especial), identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

**§ 3º** Cada ação (projeto ou atividade ou operação especial) poderá participar de apenas um programa, porém, o programa poderá conter ações de mais de uma unidade orçamentária.

## CAPÍTULO IV

### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 23.** O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, conforme Art. 1º, § 1º, Art. 4º, inciso I, alínea "a" e Art. 48 da LRF.

**Art. 24.** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios, e a projeção para os dois seguintes, em conformidade com o Art. 12 da LRF.

**Parágrafo único.** Até trinta dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, conforme § 3º, Art. 12 da LRF.





**Art. 25.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas às fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo, conforme Art. 9º da LRF:

- I. ações (projetos ou atividades) vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II. obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III. dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV. dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo único.** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 26.** As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até cinco por cento, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025, de acordo com o § 2º, Art. 4º da LRF, conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

**Art. 27.** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei, em conformidade com o § 3º, Art. 4º da LRF.

**§ 1º** Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2024.

**§ 2º** Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

**Art. 28.** O Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência, até cinco por cento das Receitas Correntes Líquidas previstas, conforme inciso III, Art. 5º da LRF.

**§ 1º** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto na Portaria MPO nº 42, de 14 de abril de 1999, art. 5º, e Portaria STN nº 163, de 04 de maio de 2001, Art. 8º c/c o inciso III, Art. 5º da LRF.





**§ 2º** Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1º de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 29.** O Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos de 15% (quinze por cento), do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

**Art. 30.** Os investimentos com duração superior a doze meses só constarão da Lei Orçamentária Anual - LOA se contemplados no Plano Plurianual - PPA, de acordo com o § 5º, Art. 5º da LRF.

**Art. 31.** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual - LOA, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso, de acordo com o disposto no Art. 8º da LRF.

**Art. 32.** As ações (projetos e atividades) priorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, conforme Parágrafo único, Art. 8º e inciso I, Art. 50 da LRF.

**Art. 33.** A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, em conformidade com o inciso V, § 2º, Art. 4º e inciso I, Art. 14 da LRF.

**Art. 34.** A transferência de recursos do Tesouro Municipal para entidades privadas, com ou sem fins lucrativos, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, incluindo-se aquelas que visem à geração de emprego e renda, desenvolvimento econômico e fomento à manutenção e a criação de novos postos de trabalho.

**Parágrafo único.** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de trinta dias, contados do recebimento do recurso, ou ao final do convênio se não fixado outros prazos e condições no instrumento de pactuação, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal, conforme Parágrafo único, Art. 70 da Constituição Federal.

**Art. 35.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, incisos I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.





**Parágrafo único.** Para efeito do disposto no § 3º, Art. 16 da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no inciso I do Art. 75 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, devidamente atualizado, conforme § 3º, Art. 16 da LRF.

**Art. 36.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito, de acordo com Art. 45 da LRF.

**Art. 37.** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária, conforme Art. 62 da LRF.

**Art. 38.** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício financeiro de 2025 a preços correntes.

**Art. 39.** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada ação (projeto, atividade ou operações especiais), a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº. 163, de 04 de maio de 2001.

**Art. 40.** Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de créditos adicionais especiais, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025, de acordo com o inciso I, Art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 41.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no § 3º, Art. 50 da LRF.

**Parágrafo único.** Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de acordo com a alínea “e”, do inciso I, do Art. 4º da LRF.

**Art. 42.** Os programas priorizados por esta Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e contemplados no Plano Plurianual - PPA, que integrarem a Lei Orçamentária Anual - LOA de 2025, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, de acordo com a alínea “e”, do inciso I, do Art. 4º da LRF.





**Art. 43.** A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo único, inciso I, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 conterà todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 44.** A Lei Orçamentária Anual - LOA de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento.

**Art. 45.** A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica, conforme Parágrafo único, Art. 32 da LRF.

**Art. 46.** Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o inciso II, § 1º, Art. 31 da LRF.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 47.** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF, e II, § 1º, Art. 169 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2025.

**Art. 48.** A despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida respectivamente os limites de seis por cento para o Poder Legislativo e de cinquenta e quatro por cento para o Poder Executivo, conforme dispõe as alíneas “a” e “b”, do inciso III, do Art. 20 da LRF.

**Art. 49.** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a noventa e cinco por cento do limite estabelecido na alínea “b”, do inciso III, do Art. 20 da LRF, em conformidade com o inciso V, parágrafo único, Art. 22 da LRF.





**§ 1º** Excedendo a noventa e cinco por cento do limite estabelecido na alínea “b”, do inciso III do Art. 20 da LRF, a que se refere o *caput* deste artigo, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras, com respectivo pagamento, mediante prévia justificativa e expressa autorização da autoridade competente, para os servidores das áreas de Educação, Saúde, Segurança e de serviços funerários, atendidos ainda o excepcional interesse público e quando a não realização do serviço extraordinário acarretar prejuízos à prestação de serviços ofertados a população e não for possível a respectiva compensação das horas extraordinárias realizadas.

**§ 2º** Excedendo a noventa e cinco por cento do limite estabelecido na alínea “b”, do inciso III, do Art. 20 da LRF, a que se refere o *caput* deste artigo, e excetuando-se os casos previstos no § 1º deste artigo, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras, mediante prévia justificativa e expressa autorização da autoridade competente, com respectiva compensação das horas extraordinárias realizadas, acrescida dos adicionais previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão, observando o excepcional interesse público e quando a não realização do serviço extraordinário acarretar prejuízos à prestação de serviços ofertados a população ou aos serviços internos das diversas Unidades Administrativas do Município.

**Art. 50.** Os Poderes Executivo e Legislativo Municipal adotarão as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos Arts. 19 e 20 da LRF:

- I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
- II - exoneração dos servidores não estáveis;
- III - eliminação de vantagens concedidas a servidores; e
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 51.** Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o § 1º, Art. 18 da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo único.** Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".





## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 52.** O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme art. 14 da LRF.

**Art. 53.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, de acordo com o inciso II, § 3º, Art. 14 da LRF.

**Art. 54.** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, de acordo § 2º, Art. 14 da LRF.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 55.** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária ao Poder Legislativo no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**§ 1º** O Poder Legislativo não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

**§ 2º** Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária vigente no exercício atualizado monetariamente, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 56.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme § 2º do Art. 167 da CF e Art. 45 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.





**Art. 57.** O Executivo Municipal está autorizado a firmar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 58.** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 30 de abril de 2024.



Assinado digitalmente por:  
**TAUILLO TEZELLI**  
234.841.109-10  
30/04/2024 08:32:46

Tauillo Tezelli  
**Prefeito Municipal**





## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências*”.

O presente Projeto de Lei foi elaborado em observância ao disposto no § 2º, Artigo 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município.

Este instrumento de orientação do orçamento é parte integrante do processo de planejamento e execução das ações do Governo Municipal, composto pelo Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

A Administração Municipal tem buscado pautar suas decisões na busca do equilíbrio orçamentário e fiscal em consonância com o que prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal e Tribunal de Contas do Estado do Paraná -TCE-PR, assim como, busca responder às necessidades e anseios da população.

A Administração Municipal, propõe no art. 28 o percentual de 15% (quinze por cento), do total do orçamento para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Esta peça orçamentária prevê para exercício financeiro de 2025, a continuidade do investimento nas áreas essenciais e o respeito aos percentuais previstos na Constituição Federal no que tange os investimentos nas áreas da Educação e da Saúde, assim como o atendimento das demandas nas outras áreas da administração pública, em especial atenção aos programas sociais voltados ao atendimento das camadas mais carentes da população.

Acompanham o Projeto de Lei, os seguintes anexos:

### a) DEMONSTRATIVOS DE METAS FISCAIS

- I. Metas Anuais;
- II. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;





- IV. Evolução do Patrimônio Líquido;
- V. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI. Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII. Estimativa e compensação da Renúncia de Receita; e
- VIII. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

**b) RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

- I. Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

**c) METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

- I. Total das Receitas;
- II. Principais Fontes de Receita;
- III. Total das Despesas;
- IV. Principais Despesas;
- V. Resultado Primário e Nominal;
- VI. Montante da Dívida Municipal;
- VII. Montante da Dívida RPPS; e
- VIII. Relação de Projetos (Obras) em Andamento no período de elaboração da LDO.

Aguardando a deliberação e aprovação da matéria por parte de Vossas Excelências, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Campo Mourão, 30 de abril de 2024.



Assinado digitalmente por:  
**TAUILLO TEZELLI**  
234.841.109-10  
30/04/2024 08:32:33

**Tauillo Tezelli**  
**Prefeito Municipal**





# MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO

Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 01 - Câmara Municipal de Campo Mourão</b>						
<b>Unidade: 001 - Câmara Municipal</b>						
<b>Programa: 0001 - PROGRAMA DO PROCESSO LEGISLATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2001 - Manter as Atividades do Poder Legislativo Municipal</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Manter as Atividades do Poder Legislativo Municipal	Ano	1,0000	12.979.000,00	0,00	12.979.000,00
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>12.979.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.979.000,00</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>12.979.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.979.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>12.979.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.979.000,00</b>
<b>Total do Órgão</b>				<b>12.979.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.979.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito - GAPRE</b>						
<b>Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2002 - Manter as atividades do Gabinete do Prefeito</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Manter as atividades do Gabinete do Prefeito	Ano	1,0000	0,00	1.074.026,82	1.074.026,82
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>1.074.026,82</b>	<b>1.074.026,82</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>1.074.026,82</b>	<b>1.074.026,82</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>1.074.026,82</b>	<b>1.074.026,82</b>
<b>Total do Órgão</b>				<b>0,00</b>	<b>1.074.026,82</b>	<b>1.074.026,82</b>
<b>Órgão: 03 - Coordenação Geral de Governo - CGOV</b>						
<b>Unidade: 001 - Gabinete do Coordenador</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2003 - Manter as atividades da Coordenação Geral de Governo</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Manter as atividades da Coordenação Geral de Governo	Ano	1,0000	0,00	777.126,22	777.126,22
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>777.126,22</b>	<b>777.126,22</b>
<b>Proj./Ativ.: 2004 - Manter as atividades da FECAM</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2004	Manter as atividades da FECAM	Ano	1,0000	0,00	3.336.656,76	3.336.656,76
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>3.336.656,76</b>	<b>3.336.656,76</b>
<b>Proj./Ativ.: 2005 - Manter as atividades da FUNDACAM</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2005	Manter as atividades da FUNDACAM	Ano	1,0000	0,00	4.504.829,58	4.504.829,58
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>4.504.829,58</b>	<b>4.504.829,58</b>





**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 03 - Coordenação Geral de Governo - CGOV</b>						
<b>Unidade: 001 - Gabinete do Coordenador</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
		<b>Total do Programa</b>	<b>0,00</b>	<b>8.618.612,56</b>	<b>8.618.612,56</b>	
		<b>Total da Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>8.618.612,56</b>	<b>8.618.612,56</b>	
		<b>Total do Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>8.618.612,56</b>	<b>8.618.612,56</b>	
<b>Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município - PROGE</b>						
<b>Unidade: 001 - Gabinete do Procurador</b>						
<b>Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>						
<b>Proj./Ativ.: 0031 - Pagar Precatórios de Sentenças Judiciais e Acordos</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
0031	Pagar Precatórios de Sentenças Judiciais e Acordos	Ano	1,0000	0,00	458.719,65	458.719,65
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>458.719,65</b>	<b>458.719,65</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>458.719,65</b>	<b>458.719,65</b>
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2007 - Manter as Atividades do Gabinete do Procurador</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2007	Manter as Atividades do Gabinete do Procurador	Ano	1,0000	0,00	2.957.298,59	2.957.298,59
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>2.957.298,59</b>	<b>2.957.298,59</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>2.957.298,59</b>	<b>2.957.298,59</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>3.416.018,24</b>	<b>3.416.018,24</b>
<b>Unidade: 002 - Procuradoria Geral-tiro de Guerra</b>						
<b>Programa: 0003 - PROGRAMA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2008 - Manter as Atividades do Tiro de Guerra</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2008	Manter as Atividades do Tiro de Guerra	Ano	1,0000	0,00	138.600,03	138.600,03
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>138.600,03</b>	<b>138.600,03</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>138.600,03</b>	<b>138.600,03</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>138.600,03</b>	<b>138.600,03</b>
<b>Unidade: 004 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2009 - Manter as Atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2009	Manter as Atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral	Ano	1,0000	522.917,01	0,00	522.917,01
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>522.917,01</b>	<b>0,00</b>	<b>522.917,01</b>





**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 04 - Procuradoria Geral do Município - PROGE</b>						
<b>Unidade: 004 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
		<b>Total do Programa</b>		<b>522.917,01</b>	<b>0,00</b>	<b>522.917,01</b>
		<b>Total da Unidade</b>		<b>522.917,01</b>	<b>0,00</b>	<b>522.917,01</b>
<b>Unidade: 005 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDDD/CM - PROCON</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2010 - Manter as Atividades do PROCON</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2010	Manter as Atividades do PROCON	Ano	1,0000	297.324,06	0,00	297.324,06
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>297.324,06</b>	<b>0,00</b>	<b>297.324,06</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>297.324,06</b>	<b>0,00</b>	<b>297.324,06</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>297.324,06</b>	<b>0,00</b>	<b>297.324,06</b>
<b>Total do Órgão</b>				<b>820.241,07</b>	<b>3.554.618,27</b>	<b>4.374.859,34</b>
<b>Órgão: 05 - Unidade Central de Controle Interno - UCCI</b>						
<b>Unidade: 001 - Gabinete da Central de Controle Interno</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2023 - Manter as Atividades do Coordenador do Controle Interno</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2023	Manter as Atividades do Coordenador do Controle Interno	Ano	1,0000	0,00	510.975,04	510.975,04
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>510.975,04</b>	<b>510.975,04</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>510.975,04</b>	<b>510.975,04</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>510.975,04</b>	<b>510.975,04</b>
<b>Total do Órgão</b>				<b>0,00</b>	<b>510.975,04</b>	<b>510.975,04</b>
<b>Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração - SEADM</b>						
<b>Unidade: 001 - Gabinete do Secretário da Administração</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2011 - Manter as Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2011	Manter as Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	Ano	1,0000	0,00	213.252,07	213.252,07
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>213.252,07</b>	<b>213.252,07</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>213.252,07</b>	<b>213.252,07</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>213.252,07</b>	<b>213.252,07</b>





**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração - SEADM</b>						
<b>Unidade: 002 - Gerência Administrativa - GEADM</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2012 - Manter as Atividades da Gerência Administrativa da Secretaria de Administração</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2012	Manter as Atividades da Gerência Administrativa da Secretaria de Administração	Ano	1,0000	0,00	2.314.497,77	2.314.497,77
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>2.314.497,77</b>	<b>2.314.497,77</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>2.314.497,77</b>	<b>2.314.497,77</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>2.314.497,77</b>	<b>2.314.497,77</b>
<b>Unidade: 003 - Gerência de Patrimônio - GEPAT</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2013 - Manter as Atividades da Gerência de Patrimônio</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2013	Manter as Atividades da Gerência de Patrimônio	Ano	1,0000	0,00	629.359,02	629.359,02
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>629.359,02</b>	<b>629.359,02</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>629.359,02</b>	<b>629.359,02</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>629.359,02</b>	<b>629.359,02</b>
<b>Unidade: 004 - Gerência de Licitações - GELIC</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2014 - Manter as Atividades da Gerência de Licitações</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2014	Manter as Atividades da Gerência de Licitações	Ano	1,0000	0,00	872.662,53	872.662,53
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>872.662,53</b>	<b>872.662,53</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>872.662,53</b>	<b>872.662,53</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>872.662,53</b>	<b>872.662,53</b>
<b>Unidade: 006 - Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos - GEVIG</b>						
<b>Programa: 0036 - PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO, VIGILÂNCIA E POSTURA</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2015 - Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2015	Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos	Ano	1,0000	2.119.549,25	4.749.946,88	6.869.496,13
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>2.119.549,25</b>	<b>4.749.946,88</b>	<b>6.869.496,13</b>





**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração - SEADM</b>								
<b>Unidade: 006 - Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos - GEVIG</b>								
<b>Programa: 0036 - PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO, VIGILÂNCIA E POSTURA</b>								
					<b>Total do Programa</b>	<b>2.119.549,25</b>	<b>4.749.946,88</b>	<b>6.869.496,13</b>
					<b>Total da Unidade</b>	<b>2.119.549,25</b>	<b>4.749.946,88</b>	<b>6.869.496,13</b>
<b>Unidade: 007 - Gerência de Tecnologia da Informação GTI</b>								
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>								
<b>Proj./Ativ.: 2016 - Manter as Atividades da Gerência de Tecnologia da Informação</b>								
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>		
2016	Manter as Atividades da Gerência de Tecnologia da Informação	Ano	1,0000	0,00	721.030,77	721.030,77		
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>721.030,77</b>	<b>721.030,77</b>		
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>721.030,77</b>	<b>721.030,77</b>		
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>721.030,77</b>	<b>721.030,77</b>		
<b>Unidade: 008 - Gerência de Recursos Humanos - GEREH</b>								
<b>Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>								
<b>Proj./Ativ.: 0062 - Formar o PASEP</b>								
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>		
0062	Formar o PASEP	Ano	1,0000	0,00	4.553.799,11	4.553.799,11		
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>4.553.799,11</b>	<b>4.553.799,11</b>		
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>4.553.799,11</b>	<b>4.553.799,11</b>		
<b>Programa: 0009 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>								
<b>Proj./Ativ.: 2017 - Manter as Atividades da Gerência de Recursos Humanos</b>								
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>		
2017	Manter as Atividades da Gerência de Recursos Humanos	Ano	1,0000	118.929,62	3.484.910,58	3.603.840,20		
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>118.929,62</b>	<b>3.484.910,58</b>	<b>3.603.840,20</b>		
<b>Proj./Ativ.: 2131 - Incentivar à Capacitação dos Servidores</b>								
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>		
2131	Incentivar à Capacitação dos Servidores	Ano	1,0000	0,00	1.783,94	1.783,94		
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>1.783,94</b>	<b>1.783,94</b>		
<b>Total do Programa</b>				<b>118.929,62</b>	<b>3.486.694,52</b>	<b>3.605.624,14</b>		
<b>Total da Unidade</b>				<b>118.929,62</b>	<b>8.040.493,63</b>	<b>8.159.423,25</b>		





**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Administração - SEADM</b>						
<b>Unidade: 009 - Gerência de Compras e Logística - GECOM</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2127 - Manter as Atividades da Gerência de Compras e Logística</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2127	Manter as Atividades da Gerência de Compras e Logística	Ano	1,0000	0,00	1.189,30	1.189,30
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>1.189,30</b>	<b>1.189,30</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>1.189,30</b>	<b>1.189,30</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>1.189,30</b>	<b>1.189,30</b>
<b>Total do Órgão</b>				<b>2.238.478,87</b>	<b>17.542.431,97</b>	<b>19.780.910,84</b>
<b>Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN</b>						
<b>Unidade: 001 - Gabinete do Secretário de Finanças</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2018 - Manter as Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2018	Manter as Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	Ano	1,0000	237.264,59	431.349,96	668.614,55
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>237.264,59</b>	<b>431.349,96</b>	<b>668.614,55</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>237.264,59</b>	<b>431.349,96</b>	<b>668.614,55</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>237.264,59</b>	<b>431.349,96</b>	<b>668.614,55</b>
<b>Unidade: 002 - Gerência de Valores Imobiliários - GEVIM</b>						
<b>Programa: 0008 - PROGRAMA DE GESTÃO FISCAL</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2019 - Manter as Atividades da Gerência de Valores Imobiliários</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2019	Manter as Atividades da Gerência de Valores Imobiliários	Ano	1,0000	0,00	1.638.162,17	1.638.162,17
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>1.638.162,17</b>	<b>1.638.162,17</b>
<b>Proj./Ativ.: 2021 - Manter as Atividades da Gerência de Valores em Carteira e Cobrança</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2021	Manter as Atividades da Gerência de Valores em Carteira e Cobrança	Ano	1,0000	0,00	613.542,50	613.542,50
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>613.542,50</b>	<b>613.542,50</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>2.251.704,67</b>	<b>2.251.704,67</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>2.251.704,67</b>	<b>2.251.704,67</b>



**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento - SEFIN</b>						
<b>Unidade: 003 - Gerência de Valores Econômicos - GEVEC</b>						
<b>Programa: 0036 - PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO, VIGILÂNCIA E POSTURA</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2020 - Manter as Atividades da Gerência de Valores Econômicos</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2020	Manter as Atividades da Gerência de Valores Econômicos	Ano	1,0000	0,00	1.990.444,26	1.990.444,26
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>1.990.444,26</b>	<b>1.990.444,26</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>1.990.444,26</b>	<b>1.990.444,26</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>1.990.444,26</b>	<b>1.990.444,26</b>
<b>Unidade: 005 - Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira - GEOCF</b>						
<b>Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS</b>						
<b>Proj./Ativ.: 0061 - Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública Interna</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
0061	Amortizar e Pagar os Encargos da Dívida Pública Interna	Ano	1,0000	0,00	3.958.160,38	3.958.160,38
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>3.958.160,38</b>	<b>3.958.160,38</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>3.958.160,38</b>	<b>3.958.160,38</b>
<b>Programa: 0008 - PROGRAMA DE GESTÃO FISCAL</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2022 - Manter as Atividades da Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2022	Manter as Atividades da Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira	Ano	1,0000	0,00	1.812.180,43	1.812.180,43
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>1.812.180,43</b>	<b>1.812.180,43</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>1.812.180,43</b>	<b>1.812.180,43</b>
<b>Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>						
<b>Proj./Ativ.: 9999 - Reserva de Contingência</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
9999	Reserva de Contingência	Ano	1,0000	1.189.296,23	0,00	1.189.296,23
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>1.189.296,23</b>	<b>0,00</b>	<b>1.189.296,23</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>1.189.296,23</b>	<b>0,00</b>	<b>1.189.296,23</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.189.296,23</b>	<b>5.770.340,81</b>	<b>6.959.637,04</b>
<b>Total do Órgão</b>				<b>1.426.560,82</b>	<b>10.443.839,70</b>	<b>11.870.400,52</b>





# MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO

Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLA</b>						
<b>Unidade: 001 - Gabinete do Secretário do Planejamento</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2024 - Manter as Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2024	Manter as Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento	Ano	1,0000	0,00	486.932,88	486.932,88
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>486.932,88</b>	<b>486.932,88</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>486.932,88</b>	<b>486.932,88</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>486.932,88</b>	<b>486.932,88</b>
<b>Unidade: 002 - Gerência de Planejamento e Projetos - GEPP</b>						
<b>Programa: 0006 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2027 - Manter as Atividades da Gerência de Planejamento e Projetos</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2027	Manter as Atividades da Gerência de Planejamento e Projetos	Ano	1,0000	0,00	1.791.841,36	1.791.841,36
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>1.791.841,36</b>	<b>1.791.841,36</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>1.791.841,36</b>	<b>1.791.841,36</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>1.791.841,36</b>	<b>1.791.841,36</b>
<b>Unidade: 003 - Gerência de Captação de Recursos e Administração - GECRA</b>						
<b>Programa: 0007 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2026 - Manter as Atividades da Gerência de Captação de Recursos e Administração</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2026	Manter as Atividades da Gerência de Captação de Recursos e Administração	Ano	1,0000	0,00	673.771,87	673.771,87
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>673.771,87</b>	<b>673.771,87</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>673.771,87</b>	<b>673.771,87</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>673.771,87</b>	<b>673.771,87</b>
<b>Unidade: 004 - Gerência de Controle Urbano - GECUR</b>						
<b>Programa: 0006 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2025 - Manter as Atividades da Gerência de Controle Urbano</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2025	Manter as Atividades da Gerência de Controle Urbano	Ano	1,0000	0,00	1.651.470,39	1.651.470,39
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>1.651.470,39</b>	<b>1.651.470,39</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>1.651.470,39</b>	<b>1.651.470,39</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>1.651.470,39</b>	<b>1.651.470,39</b>





# MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO

Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLA</b>						
<b>Unidade: 005 - Gerência de Edificação, Alvará, Fiscalização e Postura - GEAFP</b>						
<b>Programa: 0036 - PROGRAMA DE FISCALIZAÇÃO, VIGILÂNCIA E POSTURA</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2028 - Manter as Atividades da Gerência de Edificação, Alvará, Fiscalização e Postura</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2028	Manter as Atividades da Gerência de Edificação, Alvará, Fiscalização e Postura	Ano	1,0000	0,00	1.635.777,97	1.635.777,97
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>1.635.777,97</b>	<b>1.635.777,97</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>1.635.777,97</b>	<b>1.635.777,97</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>1.635.777,97</b>	<b>1.635.777,97</b>
<b>Unidade: 006 - Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Obras - GAFO</b>						
<b>Programa: 0010 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DA ÁREA URBANA E RURAL</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2029 - Manter as Atividades da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Obras</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2029	Manter as Atividades da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Obras	Ano	1,0000	0,00	270.323,60	270.323,60
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>270.323,60</b>	<b>270.323,60</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>270.323,60</b>	<b>270.323,60</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>270.323,60</b>	<b>270.323,60</b>
<b>Total do Órgão</b>				<b>0,00</b>	<b>6.510.118,07</b>	<b>6.510.118,07</b>
<b>Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Educação - SECED</b>						
<b>Unidade: 001 - Gabinete do Secretário da Educação</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2030 - Manter as Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2030	Manter as Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	Ano	1,0000	407.272,98	0,00	407.272,98
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>407.272,98</b>	<b>0,00</b>	<b>407.272,98</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>407.272,98</b>	<b>0,00</b>	<b>407.272,98</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>407.272,98</b>	<b>0,00</b>	<b>407.272,98</b>
<b>Unidade: 002 - Gerência Administrativa - GADME</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2048 - Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2048	Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED	Ano	1,0000	17.331.608,39	24.975,22	17.356.583,61
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>17.331.608,39</b>	<b>24.975,22</b>	<b>17.356.583,61</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>17.331.608,39</b>	<b>24.975,22</b>	<b>17.356.583,61</b>





# MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO

Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Educação - SECED</b>						
<b>Unidade: 002 - Gerência Administrativa - GADME</b>						
<b>Programa: 0014 - PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2034 - Manter o Transporte Escolar</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2034	Manter o Transporte Escolar	pessoas	3380,0000	3.553.794,81	0,00	3.553.794,81
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>3.553.794,81</b>	<b>0,00</b>	<b>3.553.794,81</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>3.553.794,81</b>	<b>0,00</b>	<b>3.553.794,81</b>
<b>Programa: 0015 - PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2035 - Manter o Programa do Salário Educação</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2035	Manter o Programa do Salário Educação	Outras Unidades e Medidas	44,0000	3.051.723,45	0,00	3.051.723,45
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>3.051.723,45</b>	<b>0,00</b>	<b>3.051.723,45</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>3.051.723,45</b>	<b>0,00</b>	<b>3.051.723,45</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>23.937.126,65</b>	<b>24.975,22</b>	<b>23.962.101,87</b>
<b>Unidade: 003 - Gerência Pedagógica - GEPED</b>						
<b>Programa: 0016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2032 - Manter a Merenda Escolar - Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2032	Manter a Merenda Escolar - Educação de Jovens e Adultos - EJA	pessoas	38,0000	22.596,63	9.514,37	32.111,00
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>22.596,63</b>	<b>9.514,37</b>	<b>32.111,00</b>
<b>Proj./Ativ.: 6006 - Manter a Alimentação Escolar - Ensino Fundamental</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6006	Manter a Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	pessoas	5473,0000	523.290,34	344.895,91	868.186,25
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>523.290,34</b>	<b>344.895,91</b>	<b>868.186,25</b>
<b>Proj./Ativ.: 6007 - Manter a Alimentação Escolar - Educação Infantil</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6007	Manter a Alimentação Escolar - Educação Infantil	pessoas	1969,0000	297.324,06	314.311,02	611.635,08
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>297.324,06</b>	<b>314.311,02</b>	<b>611.635,08</b>
<b>Proj./Ativ.: 6008 - Manter a Alimentação Escolar - PNAEC - CRECHE</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6008	Manter a Alimentação Escolar - PNAEC - CRECHE	pessoas	1838,0000	479.226,91	333.002,94	812.229,85
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>479.226,91</b>	<b>333.002,94</b>	<b>812.229,85</b>





**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Educação - SECED</b>						
<b>Unidade: 003 - Gerência Pedagógica - GEPED</b>						
<b>Programa: 0016 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>						
<b>Proj./Ativ.: 6009 - Manter a Alimentação Escolar - AEE</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
6009	Manter a Alimentação Escolar - AEE	pessoas	84,0000	9.514,37	9.514,37	19.028,74
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>9.514,37</b>	<b>9.514,37</b>	<b>19.028,74</b>
<b>Proj./Ativ.: 6010 - Manter a Alimentação Escolar - Mais Educação</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
6010	Manter a Alimentação Escolar - Mais Educação	pessoas	84,0000	59,46	59,46	118,92
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>59,46</b>	<b>59,46</b>	<b>118,92</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>1.332.011,77</b>	<b>1.011.298,07</b>	<b>2.343.309,84</b>
<b>Programa: 0017 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2040 - Manter o Ensino Fundamental</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2040	Manter o Ensino Fundamental	pessoas	680,0000	11.514.487,65	0,00	11.514.487,65
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>11.514.487,65</b>	<b>0,00</b>	<b>11.514.487,65</b>
<b>Proj./Ativ.: 2041 - Construir, Ampliar e Reformar Escolas Municipais</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2041	Construir, Ampliar e Reformar Escolas Municipais	Outras Unidades e Medidas	3,0000	223.132,50	0,00	223.132,50
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>223.132,50</b>	<b>0,00</b>	<b>223.132,50</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>11.737.620,15</b>	<b>0,00</b>	<b>11.737.620,15</b>
<b>Programa: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 6018 - Manter a Assistência ao Educando</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
6018	Manter a Assistência ao Educando	pessoas	9402,0000	0,00	29.732,41	29.732,41
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>29.732,41</b>	<b>29.732,41</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>29.732,41</b>	<b>29.732,41</b>
<b>Programa: 0019 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2043 - Manter a Educação Infantil - Período Integral</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2043	Manter a Educação Infantil - Período Integral	Outras Unidades e Medidas	2386,0000	5.916.581,27	0,00	5.916.581,27
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>5.916.581,27</b>	<b>0,00</b>	<b>5.916.581,27</b>
<b>Proj./Ativ.: 2044 - Manter a Educação Infantil -Período Parcial</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2044	Manter a Educação Infantil -Período Parcial	Outras Unidades e Medidas	2070,0000	8.129.360,93	0,00	8.129.360,93
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>8.129.360,93</b>	<b>0,00</b>	<b>8.129.360,93</b>





**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 09 - Secretaria Municipal da Educação - SECED</b>							
<b>Unidade: 003 - Gerência Pedagógica - GEPED</b>							
<b>Programa: 0019 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>							
<b>Total do Programa</b>					<b>14.045.942,20</b>	<b>0,00</b>	<b>14.045.942,20</b>
<b>Programa: 0020 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>							
<b>Proj./Ativ.: 2045 - Manter o Ensino de Jovens e Adultos</b>							
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>	
2045	Manter o Ensino de Jovens e Adultos	pessoas	41,0000	47.439,84	0,00	47.439,84	
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>47.439,84</b>	<b>0,00</b>	<b>47.439,84</b>	
<b>Total do Programa</b>					<b>47.439,84</b>	<b>0,00</b>	<b>47.439,84</b>
<b>Programa: 0021 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO EDUCACIONAL</b>							
<b>Proj./Ativ.: 2046 - Manter a Educação Especial</b>							
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>	
2046	Manter a Educação Especial	pessoas	18,0000	1.110.610,60	0,00	1.110.610,60	
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>1.110.610,60</b>	<b>0,00</b>	<b>1.110.610,60</b>	
<b>Total do Programa</b>					<b>1.110.610,60</b>	<b>0,00</b>	<b>1.110.610,60</b>
<b>Programa: 0022 - PROGRAMA DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E APOIO À EDUCAÇÃO</b>							
<b>Proj./Ativ.: 2047 - Manter a Gerência de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação</b>							
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>	
2047	Manter a Gerência de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação	Ano	1,0000	233.123,36	8.325,08	241.448,44	
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>233.123,36</b>	<b>8.325,08</b>	<b>241.448,44</b>	
<b>Total do Programa</b>				<b>233.123,36</b>	<b>8.325,08</b>	<b>241.448,44</b>	
<b>Total da Unidade</b>				<b>28.506.747,92</b>	<b>1.049.355,56</b>	<b>29.556.103,48</b>	
<b>Total do Órgão</b>				<b>52.851.147,55</b>	<b>1.074.330,78</b>	<b>53.925.478,33</b>	
<b>Órgão: 10 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB</b>							
<b>Unidade: 001 - FUNDEB</b>							
<b>Programa: 0017 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>							
<b>Proj./Ativ.: 1004 - Construir, Ampliar e Reformar Escolas Municipais</b>							
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>	
1004	Construir, Ampliar e Reformar Escolas Municipais	Outras Unidades e Medidas	3,0000	1.450.361,25	0,00	1.450.361,25	
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>1.450.361,25</b>	<b>0,00</b>	<b>1.450.361,25</b>	
<b>Total do Programa</b>					<b>1.450.361,25</b>	<b>0,00</b>	<b>1.450.361,25</b>
<b>Programa: 0020 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>							
<b>Proj./Ativ.: 2100 - Manter a Educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%</b>							
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>	
2100	Manter a Educação de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70%	pessoas	3,0000	379.046,44	0,00	379.046,44	
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>379.046,44</b>	<b>0,00</b>	<b>379.046,44</b>	





MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

Órgão: 10 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB							
Unidade: 001 - FUNDEB							
Programa: 0020 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
Total do Programa					379.046,44	0,00	379.046,44
Programa: 0021 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSÃO EDUCACIONAL							
Proj./Ativ.: 2101 - Manter o FUNDEB 70% - Educação Especial							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2101	Manter o FUNDEB 70% - Educação Especial	peessoas	8,0000	860.175,42	0,00	860.175,42	
Total Projeto/Atividade:				860.175,42	0,00	860.175,42	
Total do Programa				860.175,42	0,00	860.175,42	
Programa: 0023 - PROGRAMA DO FUNDEB							
Proj./Ativ.: 2095 - Manter o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2095	Manter o FUNDEB 30% - Ensino Fundamental	Outras Unidades e Medidas	187,0000	2.263.935,58	0,00	2.263.935,58	
Total Projeto/Atividade:				2.263.935,58	0,00	2.263.935,58	
Proj./Ativ.: 2096 - Manter o Transporte Escolar 30%							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2096	Manter o Transporte Escolar 30%	peessoas	3380,0000	3.621.778,06	0,00	3.621.778,06	
Total Projeto/Atividade:				3.621.778,06	0,00	3.621.778,06	
Proj./Ativ.: 2097 - Manter o FUNDEB 70% - Ensino Fundamental							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2097	Manter o FUNDEB 70% - Ensino Fundamental	peessoas	680,0000	18.478.937,04	0,00	18.478.937,04	
Total Projeto/Atividade:				18.478.937,04	0,00	18.478.937,04	
Proj./Ativ.: 2098 - Manter o FUNDEB 30% - Educação Infantil							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2098	Manter o FUNDEB 30% - Educação Infantil	Ano	1,0000	1.813.725,00	0,00	1.813.725,00	
Total Projeto/Atividade:				1.813.725,00	0,00	1.813.725,00	
Proj./Ativ.: 2099 - Manter o FUNDEB 70% Educação Infantil							
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total	
2099	Manter o FUNDEB 70% Educação Infantil	Ano	1,0000	24.891.087,74	0,00	24.891.087,74	
Total Projeto/Atividade:				24.891.087,74	0,00	24.891.087,74	
Total do Programa				51.069.463,42	0,00	51.069.463,42	
Total da Unidade				53.759.046,53	0,00	53.759.046,53	
Total do Órgão				53.759.046,53	0,00	53.759.046,53	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 14:19:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.atende.net/tp662fd68cd17>





# MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO

Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 11 - Secretaria Municipal da Saúde - SESAU</b>						
<b>Unidade: 001 - Gabinete do Secretário da Saúde</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2049 - Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	Ano	1,0000	408.474,75	0,00	408.474,75
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>408.474,75</b>	<b>0,00</b>	<b>408.474,75</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>408.474,75</b>	<b>0,00</b>	<b>408.474,75</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>408.474,75</b>	<b>0,00</b>	<b>408.474,75</b>
<b>Unidade: 002 - Gerência de Vigilância em Saúde - GESAU</b>						
<b>Programa: 0025 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2053 - Manter as Ações da Vigilância Epidemiológica</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2053	Manter as Ações da Vigilância Epidemiológica	Ano	1,0000	510.298,51	0,00	510.298,51
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>510.298,51</b>	<b>0,00</b>	<b>510.298,51</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>510.298,51</b>	<b>0,00</b>	<b>510.298,51</b>
<b>Programa: 0026 - PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2054 - Manter as Atividades de Controle de Endemias</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2054	Manter as Atividades de Controle de Endemias	Ano	1,0000	2.328.282,88	0,00	2.328.282,88
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>2.328.282,88</b>	<b>0,00</b>	<b>2.328.282,88</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>2.328.282,88</b>	<b>0,00</b>	<b>2.328.282,88</b>
<b>Programa: 0027 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE E SAÚDE DO TRABALHADOR</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2050 - Manter as Ações da Gerência de Vigilância em Saúde</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2050	Manter as Ações da Gerência de Vigilância em Saúde	Outras Unidades e Medidas	1091,0000	2.383.432,53	0,00	2.383.432,53
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>2.383.432,53</b>	<b>0,00</b>	<b>2.383.432,53</b>
<b>Proj./Ativ.: 2051 - Manter o Programa de Vigilância Ambiental em Saúde e Saúde do Trabalhador</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2051	Manter o Programa de Vigilância Ambiental em Saúde e Saúde do Trabalhador	Outras Unidades e Medidas	311,0000	156.375,58	0,00	156.375,58
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>156.375,58</b>	<b>0,00</b>	<b>156.375,58</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>2.539.808,11</b>	<b>0,00</b>	<b>2.539.808,11</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>5.378.389,50</b>	<b>0,00</b>	<b>5.378.389,50</b>





**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 11 - Secretaria Municipal da Saúde - SESAU</b>						
<b>Unidade: 003 - Gerência Administrativa - GEADM</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2031 - Manter as Atividades da Gerência Administrativa - SESAU</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2031	Manter as Atividades da Gerência Administrativa - SESAU	Ano	1,0000	7.463.122,43	0,00	7.463.122,43
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>7.463.122,43</b>	<b>0,00</b>	<b>7.463.122,43</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>7.463.122,43</b>	<b>0,00</b>	<b>7.463.122,43</b>
<b>Programa: 0033 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2119 - Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2119	Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.184.678,74	0,00	2.184.678,74
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>2.184.678,74</b>	<b>0,00</b>	<b>2.184.678,74</b>
<b>Proj./Ativ.: 6013 - Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - Criança e Adolescente</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
6013	Manter a Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos - Criança e Adolescente	Ano	1,0000	59.464,81	0,00	59.464,81
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>59.464,81</b>	<b>0,00</b>	<b>59.464,81</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>2.244.143,55</b>	<b>0,00</b>	<b>2.244.143,55</b>
<b>Programa: 0046 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2056 - Enfrentamento da Emergência COVID-19</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2056	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Outras Unidades e Medidas	1,0000	8.155.098,25	0,00	8.155.098,25
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>8.155.098,25</b>	<b>0,00</b>	<b>8.155.098,25</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>8.155.098,25</b>	<b>0,00</b>	<b>8.155.098,25</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>17.862.364,23</b>	<b>0,00</b>	<b>17.862.364,23</b>
<b>Unidade: 004 - Gerência de Auditoria - GEAUD</b>						
<b>Programa: 0035 - PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2055 - Manter a Gerência de Serviços Especializados</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2055	Manter a Gerência de Serviços Especializados	Ano	1,0000	82.839.357,50	0,00	82.839.357,50
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>82.839.357,50</b>	<b>0,00</b>	<b>82.839.357,50</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>82.839.357,50</b>	<b>0,00</b>	<b>82.839.357,50</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>82.839.357,50</b>	<b>0,00</b>	<b>82.839.357,50</b>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 14:19:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.atende.net/p662fd68cd8d17>





**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 11 - Secretaria Municipal da Saúde - SESAU</b>						
<b>Unidade: 005 - Gerência de Serviços Especializados - GERSE</b>						
<b>Programa: 0024 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2052 - Manter a Vigilância, Prevenção e Atenção HIV/AIDS e as DST e Hepatites Virais</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2052	Manter a Vigilância, Prevenção e Atenção HIV/AIDS e as DST e Hepatites Virais	Outras Unidades e Medidas	1454,0000	752.351,47	0,00	752.351,47
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>752.351,47</b>	<b>0,00</b>	<b>752.351,47</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>752.351,47</b>	<b>0,00</b>	<b>752.351,47</b>
<b>Programa: 0029 - PROGRAMA DE REABILITAÇÃO FÍSICA</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2061 - Manter o Programa de Reabilitação Física - Restaurar</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2061	Manter o Programa de Reabilitação Física - Restaurar	Outras Unidades e Medidas	104,0000	2.207.913,92	0,00	2.207.913,92
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>2.207.913,92</b>	<b>0,00</b>	<b>2.207.913,92</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>2.207.913,92</b>	<b>0,00</b>	<b>2.207.913,92</b>
<b>Programa: 0030 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2130 - Manter o Centro de Especialidades</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2130	Manter o Centro de Especialidades	Ano	1,0000	164.867,85	0,00	164.867,85
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>164.867,85</b>	<b>0,00</b>	<b>164.867,85</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>164.867,85</b>	<b>0,00</b>	<b>164.867,85</b>
<b>Programa: 0034 - PROGRAMA DE ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2062 - Fortalecer a Rede de Saúde Mental</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2062	Fortalecer a Rede de Saúde Mental	Outras Unidades e Medidas	15828,0000	2.920.510,95	0,00	2.920.510,95
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>2.920.510,95</b>	<b>0,00</b>	<b>2.920.510,95</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>2.920.510,95</b>	<b>0,00</b>	<b>2.920.510,95</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>6.045.644,19</b>	<b>0,00</b>	<b>6.045.644,19</b>
<b>Unidade: 006 - Gerência de Atenção Básica - GEABAS</b>						
<b>Programa: 0030 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2118 - Manter a Gerência de Atenção Básica</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2118	Manter a Gerência de Atenção Básica	Outras Unidades e Medidas	56200,0000	31.596.470,02	0,00	31.596.470,02
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>31.596.470,02</b>	<b>0,00</b>	<b>31.596.470,02</b>
<b>Proj./Ativ.: 6011 - Manter a Gerência de Atenção Básica</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
6011	Manter a Gerência de Atenção Básica	Outras Unidades e Medidas	56200,0000	1.547.599,99	0,00	1.547.599,99
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>1.547.599,99</b>	<b>0,00</b>	<b>1.547.599,99</b>





# MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO

Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 11 - Secretaria Municipal da Saúde - SESAU</b>						
<b>Unidade: 006 - Gerência de Atenção Básica - GEABAS</b>						
<b>Programa: 0030 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>						
<b>Total do Programa</b>				<b>33.144.070,01</b>	<b>0,00</b>	<b>33.144.070,01</b>
<b>Programa: 0031 - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, SAÚDE BUCAL, NASF E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2059 - Manter e expandir a Estratégia da Saúde da Família, Saúde da Família Bucal e Núcleo de Apoio a Estratégia</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2059	Manter e expandir a Estratégia da Saúde da Família, Saúde da Família Bucal e Núcleo de Apoio a Estratégia	Outras Unidades e Medidas	65000,0000	10.240.787,31	0,00	10.240.787,31
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>10.240.787,31</b>	<b>0,00</b>	<b>10.240.787,31</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>10.240.787,31</b>	<b>0,00</b>	<b>10.240.787,31</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>43.384.857,32</b>	<b>0,00</b>	<b>43.384.857,32</b>
<b>Total do Órgão</b>				<b>155.919.087,49</b>	<b>0,00</b>	<b>155.919.087,49</b>
<b>Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO</b>						
<b>Unidade: 001 - Gabinete do Secretário da Ação Social</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2120 - Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2120	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	Ano	1,0000	0,00	277.408,56	277.408,56
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>277.408,56</b>	<b>277.408,56</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>277.408,56</b>	<b>277.408,56</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>277.408,56</b>	<b>277.408,56</b>
<b>Unidade: 002 - Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2121 - Manter a Gerência Administrativa e Financeira da SEASO</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2121	Manter a Gerência Administrativa e Financeira da SEASO	Ano	1,0000	0,00	1.474.430,10	1.474.430,10
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>1.474.430,10</b>	<b>1.474.430,10</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>1.474.430,10</b>	<b>1.474.430,10</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>1.474.430,10</b>	<b>1.474.430,10</b>
<b>Unidade: 003 - Gerência de Assistência Social e Transferência de Renda - GEASTR</b>						
<b>Programa: 0037 - PROGRAMA DA AÇÃO SOCIAL</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2065 - Manter a Gerência de Assistência Social e Transferência de Renda</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2065	Manter a Gerência de Assistência Social e Transferência de Renda	Outras Unidades e Medidas	8,0000	0,00	615.998,81	615.998,81
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>615.998,81</b>	<b>615.998,81</b>





**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO</b>								
<b>Unidade: 003 - Gerência de Assistência Social e Transferência de Renda - GEASTR</b>								
<b>Programa: 0037 - PROGRAMA DA AÇÃO SOCIAL</b>								
					<b>Total do Programa</b>	<b>0,00</b>	<b>615.998,81</b>	<b>615.998,81</b>
					<b>Total da Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>615.998,81</b>	<b>615.998,81</b>
<b>Unidade: 004 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>								
<b>Programa: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO</b>								
<b>Proj./Ativ.: 6001 - Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b>								
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>		
6001	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	pessoas	300,0000	0,00	647.636,31	647.636,31		
<b>Total Projeto/Atividade:</b>					<b>0,00</b>	<b>647.636,31</b>	<b>647.636,31</b>	
<b>Total do Programa</b>					<b>0,00</b>	<b>647.636,31</b>	<b>647.636,31</b>	
<b>Programa: 0037 - PROGRAMA DA AÇÃO SOCIAL</b>								
<b>Proj./Ativ.: 2066 - Manter a Proteção Social Básica</b>								
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>		
2066	Manter a Proteção Social Básica	Outras Unidades e Medidas	1635,0000	968.599,11	3.714.046,70	4.682.645,81		
<b>Total Projeto/Atividade:</b>					<b>968.599,11</b>	<b>3.714.046,70</b>	<b>4.682.645,81</b>	
<b>Proj./Ativ.: 2067 - Manter a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade</b>								
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>		
2067	Manter a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Outras Unidades e Medidas	560,0000	643.205,83	1.486.134,94	2.129.340,77		
<b>Total Projeto/Atividade:</b>					<b>643.205,83</b>	<b>1.486.134,94</b>	<b>2.129.340,77</b>	
<b>Proj./Ativ.: 2068 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF</b>								
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>		
2068	Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	Outras Unidades e Medidas	1,0000	299.702,66	0,00	299.702,66		
<b>Total Projeto/Atividade:</b>					<b>299.702,66</b>	<b>0,00</b>	<b>299.702,66</b>	
<b>Proj./Ativ.: 2069 - Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS</b>								
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>		
2069	Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	49.641,91	0,00	49.641,91		
<b>Total Projeto/Atividade:</b>					<b>49.641,91</b>	<b>0,00</b>	<b>49.641,91</b>	
<b>Proj./Ativ.: 2070 - Programa Acessuas Trabalho</b>								
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>		
2070	Programa Acessuas Trabalho	Outras Unidades e Medidas	1,0000	64.222,00	0,00	64.222,00		
<b>Total Projeto/Atividade:</b>					<b>64.222,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.222,00</b>	
<b>Proj./Ativ.: 2071 - Programa BPC na Escola</b>								
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>		
2071	Programa BPC na Escola	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.783,94	0,00	1.783,94		
<b>Total Projeto/Atividade:</b>					<b>1.783,94</b>	<b>0,00</b>	<b>1.783,94</b>	





# MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO

Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO</b>						
<b>Unidade: 004 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>						
<b>Programa: 0037 - PROGRAMA DA AÇÃO SOCIAL</b>						
		<b>Total do Programa</b>	<b>2.027.155,45</b>	<b>5.200.181,64</b>	<b>7.227.337,09</b>	
		<b>Total da Unidade</b>	<b>2.027.155,45</b>	<b>5.847.817,95</b>	<b>7.874.973,40</b>	
<b>Unidade: 005 - Fundo Municipal da Mulher</b>						
<b>Programa: 0037 - PROGRAMA DA AÇÃO SOCIAL</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2128 - Manter o Fundo Municipal da Mulher</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2128	Manter o Fundo Municipal da Mulher	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	11,89	11,89
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>11,89</b>	<b>11,89</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>11,89</b>	<b>11,89</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>11,89</b>	<b>11,89</b>
<b>Unidade: 006 - Fundo Municipal da Segurança Alimentar</b>						
<b>Programa: 0037 - PROGRAMA DA AÇÃO SOCIAL</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2129 - Manter o Fundo Municipal da Segurança Alimentar</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2129	Manter o Fundo Municipal da Segurança Alimentar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	11,89	11,89
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>11,89</b>	<b>11,89</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>11,89</b>	<b>11,89</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>11,89</b>	<b>11,89</b>
<b>Unidade: 007 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente</b>						
<b>Programa: 0042 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCENCIA</b>						
<b>Proj./Ativ.: 6000 - Manter o Conselho Tutelar</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
6000	Manter o Conselho Tutelar	pessoas	1500,0000	0,00	572.735,63	572.735,63
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>572.735,63</b>	<b>572.735,63</b>
<b>Proj./Ativ.: 6002 - Priorização dos Direitos da Criança e Adolescente</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
6002	Priorização dos Direitos da Criança e Adolescente	Outras Unidades e Medidas	206,0000	249.752,21	358.384,74	608.136,95
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>249.752,21</b>	<b>358.384,74</b>	<b>608.136,95</b>
<b>Proj./Ativ.: 6003 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
6003	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Outras Unidades e Medidas	1,0000	85.629,34	0,00	85.629,34
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>85.629,34</b>	<b>0,00</b>	<b>85.629,34</b>





**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO</b>						
<b>Unidade: 007 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente</b>						
<b>Programa: 0042 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E ADOLESCENCIA</b>						
<b>Proj./Ativ.: 6004 - Manter a Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade da Criança e Adolescente</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
6004	Manter a Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade da Criança e Adolescente	Outras Unidades e Medidas	8,0000	476.075,27	0,00	476.075,27
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>476.075,27</b>	<b>0,00</b>	<b>476.075,27</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>811.456,82</b>	<b>931.120,37</b>	<b>1.742.577,19</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>811.456,82</b>	<b>931.120,37</b>	<b>1.742.577,19</b>
<b>Unidade: 008 - Fundo Municipal do Idoso</b>						
<b>Programa: 0040 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2073 - Manter a Proteção Social Básica e Especial para Atendimento ao Idoso</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2073	Manter a Proteção Social Básica e Especial para Atendimento ao Idoso	Outras Unidades e Medidas	2,0000	237.859,23	0,00	237.859,23
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>237.859,23</b>	<b>0,00</b>	<b>237.859,23</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>237.859,23</b>	<b>0,00</b>	<b>237.859,23</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>237.859,23</b>	<b>0,00</b>	<b>237.859,23</b>
<b>Total do Órgão</b>				<b>3.076.471,50</b>	<b>9.146.799,57</b>	<b>12.223.271,07</b>
<b>Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA</b>						
<b>Unidade: 001 - Gabinete do Secretário do Meio Ambiente</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2074 - Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2074	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal	Ano	1,0000	0,00	959.853,08	959.853,08
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>959.853,08</b>	<b>959.853,08</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>959.853,08</b>	<b>959.853,08</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>959.853,08</b>	<b>959.853,08</b>
<b>Unidade: 002 - Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL</b>						
<b>Programa: 0011 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2075 - Mantendo e Protegendo Unidades de Conservação</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2075	Mantendo e Protegendo Unidades de Conservação	Outras Unidades e Medidas	15,0000	463.825,53	817.593,39	1.281.418,92
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>463.825,53</b>	<b>817.593,39</b>	<b>1.281.418,92</b>





# MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO

Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA</b>						
<b>Unidade: 002 - Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental - GEMAL</b>						
<b>Programa: 0011 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2079 - Manter o Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2079	Manter o Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.064.930,79	0,00	1.064.930,79
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>1.064.930,79</b>	<b>0,00</b>	<b>1.064.930,79</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>1.528.756,32</b>	<b>817.593,39</b>	<b>2.346.349,71</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>1.528.756,32</b>	<b>817.593,39</b>	<b>2.346.349,71</b>
<b>Unidade: 003 - Gerência Administrativa - GEAMA</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2123 - Gerência do Cemitério Municipal e Serviços Funerários</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2123	Gerência do Cemitério Municipal e Serviços Funerários	Ano	1,0000	0,00	437.354,70	437.354,70
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>437.354,70</b>	<b>437.354,70</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>437.354,70</b>	<b>437.354,70</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>437.354,70</b>	<b>437.354,70</b>
<b>Unidade: 004 - Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GERE A</b>						
<b>Programa: 0011 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>						
<b>Proj./Ativ.: 1000 - Manter o Programa de Educação Ambiental para uma Cultura Sustentável</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
1000	Manter o Programa de Educação Ambiental para uma Cultura Sustentável	Ano	1,0000	50.259,65	1.682.086,30	1.732.345,95
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>50.259,65</b>	<b>1.682.086,30</b>	<b>1.732.345,95</b>
<b>Proj./Ativ.: 1001 - Gerenciar os Resíduos Sólidos do Município de Campo Mourão</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
1001	Gerenciar os Resíduos Sólidos do Município de Campo Mourão	Ano	1,0000	8.133.788,69	0,00	8.133.788,69
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>8.133.788,69</b>	<b>0,00</b>	<b>8.133.788,69</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>8.184.048,34</b>	<b>1.682.086,30</b>	<b>9.866.134,64</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>8.184.048,34</b>	<b>1.682.086,30</b>	<b>9.866.134,64</b>
<b>Unidade: 005 - Gerência do Bem Estar Animal - GEBEA</b>						
<b>Programa: 0011 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2078 - Manter o Canil Municipal</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2078	Manter o Canil Municipal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	353.220,98	353.220,98
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>353.220,98</b>	<b>353.220,98</b>





**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA</b>								
<b>Unidade: 005 - Gerência do Bem Estar Animal - GEBEA</b>								
<b>Programa: 0011 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>								
					<b>Total do Programa</b>	<b>0,00</b>	<b>353.220,98</b>	<b>353.220,98</b>
					<b>Total da Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>353.220,98</b>	<b>353.220,98</b>
					<b>Total do Órgão</b>	<b>9.712.804,66</b>	<b>4.250.108,45</b>	<b>13.962.913,11</b>
<b>Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC</b>								
<b>Unidade: 001 - Gabinete do Secretário do Desenvolvimento Econômico</b>								
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>								
<b>Proj./Ativ.: 2081 - Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico</b>								
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>		
2081	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	1.266.772,85	1.266.772,85		
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>1.266.772,85</b>	<b>1.266.772,85</b>		
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>1.266.772,85</b>	<b>1.266.772,85</b>		
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>1.266.772,85</b>	<b>1.266.772,85</b>		
<b>Unidade: 002 - Gerência do Desenvolvimento Econômico Local - GEDEC</b>								
<b>Programa: 0003 - PROGRAMA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>								
<b>Proj./Ativ.: 2083 - Manter as Atividades do Corpo de Bombeiros</b>								
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>		
2083	Manter as Atividades do Corpo de Bombeiros	Ano	1,0000	44.680,55	0,00	44.680,55		
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>44.680,55</b>	<b>0,00</b>	<b>44.680,55</b>		
<b>Total do Programa</b>				<b>44.680,55</b>	<b>0,00</b>	<b>44.680,55</b>		
<b>Programa: 0012 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO</b>								
<b>Proj./Ativ.: 1003 - Construção do Centro de Eventos</b>								
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>		
1003	Construção do Centro de Eventos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	55.783,13	55.783,13		
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>55.783,13</b>	<b>55.783,13</b>		
<b>Proj./Ativ.: 2082 - Manter a Gerência do Desenvolvimento Econômico Local</b>								
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>		
2082	Manter a Gerência do Desenvolvimento Econômico Local	peçoas	4000,0000	0,00	333.303,18	333.303,18		
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>333.303,18</b>	<b>333.303,18</b>		
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>389.086,31</b>	<b>389.086,31</b>		
<b>Programa: 0013 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO E LAZER</b>								
<b>Proj./Ativ.: 2084 - Manter as Atividades do Turismo</b>								
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>		
2084	Manter as Atividades do Turismo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	23.785,94	23.785,94		
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>23.785,94</b>	<b>23.785,94</b>		





# MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO

Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC</b>						
<b>Unidade: 002 - Gerência do Desenvolvimento Econômico Local - GEDEC</b>						
<b>Programa: 0013 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO TURISMO, ECOTURISMO E LAZER</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2085 - Promover a Festa Nacional do Carneiro no Buraco</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2085	Promover a Festa Nacional do Carneiro no Buraco	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	23.785,92	23.785,92
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>23.785,92</b>	<b>23.785,92</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>47.571,86</b>	<b>47.571,86</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>44.680,55</b>	<b>436.658,17</b>	<b>481.338,72</b>
<b>Unidade: 005 - Gerência de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural - GEFAR</b>						
<b>Programa: 0011 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2077 - Manter a Gerência de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2077	Manter a Gerência de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural	Outras Unidades e Medidas	5,0000	0,00	5.946,49	5.946,49
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>5.946,49</b>	<b>5.946,49</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>5.946,49</b>	<b>5.946,49</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>5.946,49</b>	<b>5.946,49</b>
<b>Unidade: 007 - Fundo de Inovação</b>						
<b>Programa: 0012 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2124 - Fundo de Inovação</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2124	Fundo de Inovação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	90.505,44	90.505,44
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>90.505,44</b>	<b>90.505,44</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>90.505,44</b>	<b>90.505,44</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>90.505,44</b>	<b>90.505,44</b>
<b>Total do Órgão</b>				<b>44.680,55</b>	<b>1.799.882,95</b>	<b>1.844.563,50</b>
<b>Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB</b>						
<b>Unidade: 002 - Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito - GEADT</b>						
<b>Programa: 0005 - TODOS POR UM TRÂNSITO MELHOR / SOMOS TODOS TRÂNSITO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2091 - Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2091	Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito	Ano	1,0000	914.449,90	796.812,42	1.711.262,32
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>914.449,90</b>	<b>796.812,42</b>	<b>1.711.262,32</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>914.449,90</b>	<b>796.812,42</b>	<b>1.711.262,32</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>914.449,90</b>	<b>796.812,42</b>	<b>1.711.262,32</b>





**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB</b>						
<b>Unidade: 005 - Gerência de Infraestrutura - GEINF</b>						
<b>Programa: 0010 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DA ÁREA URBANA E RURAL</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2093 - Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2093	Manter as Atividades da Gerência de Infraestrutura da SEIMOB	Ano	1,0000	1.205.350,25	6.440.354,52	7.645.704,77
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>1.205.350,25</b>	<b>6.440.354,52</b>	<b>7.645.704,77</b>
<b>Proj./Ativ.: 2102 - Gerenciar o Fundo Municipal de Iluminação Pública - SEIMOB</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2102	Gerenciar o Fundo Municipal de Iluminação Pública - SEIMOB	Ano	1,0000	12.168.999,84	0,00	12.168.999,84
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>12.168.999,84</b>	<b>0,00</b>	<b>12.168.999,84</b>
<b>Proj./Ativ.: 2114 - Adequação da Malha Viária</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2114	Adequação da Malha Viária - Recuperação Asfáltica, Recapeamento e Pavimentação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	53.774,47	329.672,92	383.447,39
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>53.774,47</b>	<b>329.672,92</b>	<b>383.447,39</b>
<b>Proj./Ativ.: 2115 - Adequar Estradas Rurais</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2115	Adequar Estradas Rurais	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	26.164,52	26.164,52
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>26.164,52</b>	<b>26.164,52</b>
<b>Proj./Ativ.: 2116 - Construir e Reformar Pontes</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2116	Construir e Reformar Pontes	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,00	3.924,67	3.924,67
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>3.924,67</b>	<b>3.924,67</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>13.428.124,56</b>	<b>6.800.116,63</b>	<b>20.228.241,19</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>13.428.124,56</b>	<b>6.800.116,63</b>	<b>20.228.241,19</b>
<b>Total do Órgão</b>				<b>14.342.574,46</b>	<b>7.596.929,05</b>	<b>21.939.503,51</b>
<b>Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade - SEMAC</b>						
<b>Unidade: 001 - Gabinete do Secretário de Assuntos da Comunidade</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2125 - Gabinete da Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2125	Gabinete da Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade	Ano	1,0000	0,00	423.570,32	423.570,32
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>423.570,32</b>	<b>423.570,32</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>423.570,32</b>	<b>423.570,32</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>423.570,32</b>	<b>423.570,32</b>





**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**  
Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 16 - Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade - SEMAC</b>						
<b>Unidade: 002 - Gerência Administrativa - GADAC</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2126 - Gerência Administrativa - SEMAC</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2126	Gerência Administrativa - SEMAC	Ano	1,0000	0,00	52.210,12	52.210,12
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>0,00</b>	<b>52.210,12</b>	<b>52.210,12</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>0,00</b>	<b>52.210,12</b>	<b>52.210,12</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>0,00</b>	<b>52.210,12</b>	<b>52.210,12</b>
<b>Total do Órgão</b>				<b>0,00</b>	<b>475.780,44</b>	<b>475.780,44</b>
<b>Órgão: 17 - Fundação Cultural de Campo Mourão - FUNDACAM</b>						
<b>Unidade: 001 - Departamento Administrativo e Financeiro da FUNDACAM</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2103 - Manter o Departamento Administrativo e Financeiro da FUNDACAM</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2103	Manter o Departamento Administrativo e Financeiro da FUNDACAM	Ano	1,0000	702.569,63	0,00	702.569,63
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>702.569,63</b>	<b>0,00</b>	<b>702.569,63</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>702.569,63</b>	<b>0,00</b>	<b>702.569,63</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>702.569,63</b>	<b>0,00</b>	<b>702.569,63</b>
<b>Unidade: 002 - Departamento de Desenvolvimento Cultural</b>						
<b>Programa: 0043 - PROGRAMA DE APOIO À CULTURA</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2104 - Manter o Depto. de Desenvolvimento Cultural</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2104	Manter o Depto. de Desenvolvimento Cultural	Ano	1,0000	574.782,10	0,00	574.782,10
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>574.782,10</b>	<b>0,00</b>	<b>574.782,10</b>
<b>Proj./Ativ.: 2105 - Manter o Fundo Municipal de Políticas Culturais</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2105	Manter o Fundo Municipal de Políticas Culturais	peessoas	10000,0000	115.956,40	0,00	115.956,40
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>115.956,40</b>	<b>0,00</b>	<b>115.956,40</b>
<b>Proj./Ativ.: 6014 - Manter o Depto. de Desenvolvimento Cultural - Criança e Adolescente</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6014	Manter o Depto. de Desenvolvimento Cultural - Criança e Adolescente	peessoas	61020,0000	68.336,96	0,00	68.336,96
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>68.336,96</b>	<b>0,00</b>	<b>68.336,96</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>759.075,46</b>	<b>0,00</b>	<b>759.075,46</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>759.075,46</b>	<b>0,00</b>	<b>759.075,46</b>





# MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO

Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 17 - Fundação Cultural de Campo Mourão - FUNDACAM</b>						
<b>Unidade: 003 - Departamento de Teatro</b>						
<b>Programa: 0043 - PROGRAMA DE APOIO À CULTURA</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2106 - Manter o Teatro Municipal</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2106	Manter o Teatro Municipal	pessoas	60000,0000	19.028,74	0,00	19.028,74
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>19.028,74</b>	<b>0,00</b>	<b>19.028,74</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>19.028,74</b>	<b>0,00</b>	<b>19.028,74</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>19.028,74</b>	<b>0,00</b>	<b>19.028,74</b>
<b>Total do Órgão</b>				<b>1.480.673,83</b>	<b>0,00</b>	<b>1.480.673,83</b>
<b>Órgão: 18 - Fundação de Esportes Campo Mourão - FECAM</b>						
<b>Unidade: 001 - Dpto. Administrativo e Financeiro da FECAM</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2107 - Manter as Atividades do Depto. Administrativo e Financeiro da FECAM</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2107	Manter as Atividades do Depto. Administrativo e Financeiro da FECAM	Ano	1,0000	3.122.713,04	0,00	3.122.713,04
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>3.122.713,04</b>	<b>0,00</b>	<b>3.122.713,04</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>3.122.713,04</b>	<b>0,00</b>	<b>3.122.713,04</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.122.713,04</b>	<b>0,00</b>	<b>3.122.713,04</b>
<b>Unidade: 002 - Departamento Técnico</b>						
<b>Programa: 0044 - PROGRAMA CAMPO MOURÃO MAIS ATIVA</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2108 - Manter as Atividades de Iniciação Esportiva e de Rendimento</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2108	Manter as Atividades de Iniciação Esportiva e de Rendimento	pessoas	8683,0000	71.060,42	0,00	71.060,42
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>71.060,42</b>	<b>0,00</b>	<b>71.060,42</b>
<b>Proj./Ativ.: 6015 - Manutenção das Atividades de Iniciação Esportiva e de Rendimento Criança e Adolescente</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6015	Manutenção das Atividades de Iniciação Esportiva e de Rendimento Criança e Adolescente	Ano	1,0000	21.466,79	0,00	21.466,79
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>21.466,79</b>	<b>0,00</b>	<b>21.466,79</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>92.527,21</b>	<b>0,00</b>	<b>92.527,21</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>92.527,21</b>	<b>0,00</b>	<b>92.527,21</b>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 14:19:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p662fd68cd8d17>



**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 18 - Fundação de Esportes Campo Mourão - FECAM</b>						
<b>Unidade: 003 - Departamento de Eventos</b>						
<b>Programa: 0044 - PROGRAMA CAMPO MOURÃO MAIS ATIVA</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2109 - Manutenção das Atividades Esportivas de Lazer e Eventos comunitários</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2109	Manutenção das Atividades Esportivas de Lazer e Eventos comunitários	pessoas	7525,0000	231.411,54	0,00	231.411,54
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>231.411,54</b>	<b>0,00</b>	<b>231.411,54</b>
<b>Proj./Ativ.: 2110 - Manutenção das Atividades Direcionadas a Promoção da Saúde e Qualidade de Vida</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2110	Manutenção das Atividades Direcionadas a Promoção da Saúde e Qualidade de Vida	pessoas	11576,0000	59,45	0,00	59,45
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>59,45</b>	<b>0,00</b>	<b>59,45</b>
<b>Proj./Ativ.: 6016 - Manutenção das Atividades Esportivas de Lazer e Eventos Comunitários - Criança e Adolescente</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
6016	Manutenção das Atividades Esportivas de Lazer e Eventos Comunitários - Criança e Adolescente	pessoas	7525,0000	21.407,33	0,00	21.407,33
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>21.407,33</b>	<b>0,00</b>	<b>21.407,33</b>
<b>Proj./Ativ.: 6017 - Manutenção das Atividades Direcionadas a Promoção da Saúde e da Qualidade de Vidas - Criança e Adolescente</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
6017	Manutenção das Atividades Direcionadas a Promoção da Saúde e da Qualidade de Vidas - Criança e Adolescente	pessoas	7525,0000	52.329,04	0,00	52.329,04
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>52.329,04</b>	<b>0,00</b>	<b>52.329,04</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>305.207,36</b>	<b>0,00</b>	<b>305.207,36</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>305.207,36</b>	<b>0,00</b>	<b>305.207,36</b>
<b>Total do Órgão</b>				<b>3.520.447,61</b>	<b>0,00</b>	<b>3.520.447,61</b>
<b>Órgão: 19 - Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. de Campo Mourão - PREVICAM</b>						
<b>Unidade: 001 - Dpto. Administrativo e Financeiro da PREVICAM</b>						
<b>Programa: 0002 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2111 - Manter o Depto. Administrativo e Financeiro da PREVICAM</b>						
<b>Cód. Ação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor Vinculado</b>	<b>Valor Ordinário</b>	<b>Valor Total</b>
2111	Manter o Depto. Administrativo e Financeiro da PREVICAM	Ano	1,0000	2.140.733,21	0,00	2.140.733,21
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>2.140.733,21</b>	<b>0,00</b>	<b>2.140.733,21</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>2.140.733,21</b>	<b>0,00</b>	<b>2.140.733,21</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>2.140.733,21</b>	<b>0,00</b>	<b>2.140.733,21</b>





# MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO

Planejamento e Orçamento  
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

<b>Órgão: 19 - Previdência Social dos Servidores Públicos do Mun. de Campo Mourão - PREVISCAM</b>						
<b>Unidade: 002 - Fundo Financeiro</b>						
<b>Programa: 0045 - PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2112 - Manter o Fundo Financeiro</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2112	Manter o Fundo Financeiro	Ano	1,0000	56.773.945,71	0,00	56.773.945,71
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>56.773.945,71</b>	<b>0,00</b>	<b>56.773.945,71</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>56.773.945,71</b>	<b>0,00</b>	<b>56.773.945,71</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>56.773.945,71</b>	<b>0,00</b>	<b>56.773.945,71</b>
<b>Unidade: 003 - Fundo Previdenciário</b>						
<b>Programa: 0045 - PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS</b>						
<b>Proj./Ativ.: 2113 - Manter o Fundo Previdenciário</b>						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2113	Manter o Fundo Previdenciário	Ano	1,0000	43.361.740,35	0,00	43.361.740,35
<b>Total Projeto/Atividade:</b>				<b>43.361.740,35</b>	<b>0,00</b>	<b>43.361.740,35</b>
<b>Total do Programa</b>				<b>43.361.740,35</b>	<b>0,00</b>	<b>43.361.740,35</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>43.361.740,35</b>	<b>0,00</b>	<b>43.361.740,35</b>
<b>Total do Órgão</b>				<b>102.276.419,27</b>	<b>0,00</b>	<b>102.276.419,27</b>
<b>Total Geral</b>				<b>414.447.634,21</b>	<b>72.598.453,67</b>	<b>487.046.087,88</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO. Emissão: 29/04/2024, às 08:11:32.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 14:19:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.atende.net/p662fd68cd8d17>.





# MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais

## METAS ANUAIS

Ano de Referência: 2025 Entidade: Consolidado

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	487.046.087,88	468.313.546,04	75,330	109,200	511.398.392,25	468.313.546,02	79,090	110,250	536.968.311,94	468.313.546,08	83049,390	108,340
Receitas Primárias (I)	463.433.375,20	445.609.014,61	71,680	103,900	486.605.043,98	445.609.014,64	75,260	104,890	510.935.296,25	445.609.014,69	79023,040	103,080
Receitas Primárias Correntes	458.867.797,92	441.219.036,46	70,970	102,880	481.811.187,83	441.219.036,48	74,520	103,860	505.901.747,29	441.219.036,53	78244,530	102,060
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.398.436,03	112.883.111,57	18,160	26,320	123.268.357,84	112.883.111,58	19,070	26,570	129.431.775,74	112.883.111,58	20018,370	26,110
Transferências Correntes	326.182.768,81	313.637.277,70	50,450	73,130	342.491.907,22	313.637.277,67	52,970	73,830	359.616.502,62	313.637.277,71	55619,540	72,550
Demais Receitas Primárias Correntes	15.286.593,08	14.698.647,19	2,360	3,430	16.050.922,77	14.698.647,23	2,480	3,460	16.853.468,93	14.698.647,24	2606,620	3,400
Receitas Primárias de Capital	4.565.577,28	4.389.978,15	0,710	1,020	4.793.856,15	4.389.978,16	0,740	1,030	5.033.548,96	4.389.978,16	778,510	1,020
Despesa Total	487.046.087,88	468.313.546,04	75,330	109,200	511.398.392,25	468.313.546,02	79,090	110,250	536.968.311,94	468.313.546,08	83049,390	108,340
Despesas Primárias (II)	380.811.508,23	366.164.911,76	58,890	85,370	398.297.376,12	364.741.186,92	61,590	85,870	418.212.244,93	364.741.186,93	64682,160	84,360
Despesas Primárias Correntes	370.010.840,97	355.779.654,78	57,220	82,950	387.069.188,87	354.458.964,16	59,860	83,450	406.422.648,32	354.458.964,18	62858,740	81,990
Pessoal e Encargos Sociais	191.403.252,75	184.041.589,18	29,600	42,910	200.973.415,39	184.041.589,18	31,080	43,330	211.022.086,16	184.041.589,19	32637,410	42,570
Outras Despesas Correntes	178.607.588,22	171.738.065,60	27,620	40,040	186.095.773,48	170.417.374,98	28,780	40,120	195.400.562,16	170.417.374,99	30221,330	39,420
Despesas Primárias de Capital	9.611.371,03	9.241.702,91	1,490	2,150	9.979.426,21	9.138.668,69	1,540	2,150	10.478.397,52	9.138.668,69	1620,630	2,110
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	1.189.296,23	1.143.554,07	0,180	0,270	1.248.761,04	1.143.554,07	0,190	0,270	1.311.199,09	1.143.554,06	202,790	0,260
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	82.621.866,97	79.444.102,85	12,790	18,530	88.307.667,86	80.867.827,72	13,670	19,020	92.723.051,32	80.867.827,76	14340,880	18,720
Dívida Pública Consolidada (DC)	50.233.334,20	48.301.282,88	7,770	11,260	39.073.103,84	35.781.230,62	6,040	8,420	29.343.311,17	25.591.584,83	4538,340	5,920
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(105.353.125,75)	(101.301.082,45)	-16,290	-23,620	(124.292.679,10)	(113.821.134,71)	-19,220	-26,800	(142.190.760,92)	(124.010.780,50)	-21991,720	-28,690
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	21.681.760,59	20.847.846,72	3,350	4,860	18.714.506,33	17.137.826,31	2,890	4,030	17.661.782,45	15.403.612,81	2731,630	3,560

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO. Emissão: 29/04/2024, às 08:27:12.

NOTA:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 14:19:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pe62fd68cd8d17>.





# MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais

## AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): Consolidado  
Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	551.474.873,54	85,293	137,19	653.924.018,39	101,138	122,97	102.449.144,85	18,58
Receitas Primárias (I)	476.928.490,75	73,763	118,65	569.183.622,87	88,032	107,04	92.255.132,12	19,34
Despesa Total	551.474.873,54	85,293	137,19	654.494.624,32	101,226	123,08	103.019.750,78	18,68
Despesas Primárias (II)	437.979.195,57	67,739	108,96	569.639.681,14	88,102	107,12	131.660.485,57	30,06
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(41.102.431,02)	-6,357	-10,22	(5.846.292,44)	-0,904	-1,10	35.256.138,58	(85,78)
Dívida Pública Consolidada (DC)	77.712.884,51	12,019	19,33	59.525.572,32	9,206	11,19	(18.187.312,19)	(23,40)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	55.527.242,09	8,588	13,81	(78.901.354,57)	-12,203	-14,84	(134.428.596,66)	(242,09)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(2.125.837,41)	-0,329	-0,53	(26.730.504,45)	-4,134	-5,03	(24.604.667,04)	1.157,41

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO. Emissão: 29/04/2024, às 08:45:53.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 14:19 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp662fd68cd8d17>





# MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	443.255.852,77	551.474.873,54	24,41	642.185.798,65	16,45	487.046.087,88	(24,16)	511.398.392,25	5,00	536.968.311,94	5,00
Receitas Primárias (I)	390.671.620,84	476.928.490,75	22,08	555.369.260,14	16,45	462.193.632,51	(16,78)	485.303.314,16	5,00	509.568.479,93	5,00
Despesa Total	443.255.852,77	551.474.873,54	24,41	642.185.798,65	16,45	487.046.087,88	(24,16)	511.398.392,25	5,00	536.968.311,94	5,00
Despesas Primárias (II)	354.647.056,71	437.979.195,57	23,50	511.024.798,65	16,68	380.811.508,23	(25,48)	398.297.376,12	4,59	418.212.244,93	5,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(47.987.980,28)	(41.102.431,02)	(14,35)	(18.288.384,28)	(55,51)	(19.274.550,33)	5,39	(20.238.277,85)	5,00	(21.250.191,74)	5,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	79.838.721,95	77.712.884,51	(2,66)	62.977.330,22	(18,96)	50.233.334,20	(20,24)	39.073.103,84	(22,22)	29.343.311,17	(24,90)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	57.653.079,53	55.527.242,09	(3,69)	45.396.785,75	(18,24)	(105.353.125,75)	(332,07)	(124.292.679,10)	17,98	(142.190.760,92)	14,40
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	20.493.411,63	(2.125.837,41)	(110,37)	(27.256.190,39)	1.182,14	21.896.091,09	(180,33)	18.939.553,35	(13,50)	17.898.081,82	(5,50)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	482.283.644,09	573.533.868,48	18,92	642.185.798,65	11,97	468.313.546,04	(27,08)	468.313.546,02	0,00	468.313.546,08	0,00
Receitas Primárias (I)	425.069.475,71	496.005.630,38	16,69	555.369.260,14	11,97	444.416.954,34	(19,98)	444.416.954,36	0,00	444.416.954,41	0,00
Despesa Total	482.283.644,09	573.533.868,48	18,92	642.185.798,65	11,97	468.313.546,04	(27,08)	468.313.546,02	0,00	468.313.546,08	0,00
Despesas Primárias (II)	385.873.020,76	455.498.363,39	18,04	511.024.798,65	12,19	366.164.911,76	(28,35)	364.741.186,92	(0,39)	364.741.186,93	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	(52.213.225,97)	(42.746.528,26)	(18,13)	(18.288.384,28)	(57,22)	(18.533.221,47)	1,34	(18.533.221,47)	0,00	(18.533.221,47)	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	86.868.361,74	80.821.399,89	(6,96)	62.977.330,22	(22,08)	48.301.282,88	(23,30)	35.781.230,62	(25,92)	25.591.584,83	(28,48)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	62.729.317,88	57.748.331,77	(7,94)	45.396.785,75	(21,39)	(101.301.082,45)	(323,15)	(113.821.134,71)	12,36	(124.010.780,50)	8,95
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	22.297.815,54	(2.210.870,91)	(109,92)	(27.256.190,39)	1.132,83	21.053.933,74	(177,24)	17.343.913,32	(17,62)	15.609.699,83	(10,00)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO. Emissão: 29/04/2024, às 08:51:13.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 14:19:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p662fd68cd8d17>.



**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO - PR**Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**Entidade(s): Consolidado  
Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	920.258.032,10	100,00 %	718.862.701,57	100,00 %	593.536,53	100,00 %
<b>TOTAL</b>	<b>920.258.032,10</b>	<b>100,00 %</b>	<b>718.862.701,57</b>	<b>100,00 %</b>	<b>593.536,53</b>	<b>100,00 %</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	30.791.388,34	42,05 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Lucros ou Prejuízos Acumulados	42.428.307,90	57,95 %	20.399.119,64	100,00 %	25.151.175,24	100,00 %
<b>TOTAL</b>	<b>73.219.696,24</b>	<b>100,00 %</b>	<b>20.399.119,64</b>	<b>100,00 %</b>	<b>25.151.175,24</b>	<b>100,00 %</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO. Emissão: 29/04/2024, às 08:54:20.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 14:19 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp662f6f68cd8d17>.



**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**  
Planejamento e Orçamento  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
Entidade(s): Consolidado  
Ano de Referência: 2025

Pág 1 / 1

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2023</b> <b>(a)</b>	<b>2022</b> <b>(b)</b>	<b>2021</b> <b>(c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.089.242,71	496.369,06	654.676,67
Alienação de Bens Móveis	0,00	26.133,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	936.813,56	370.565,30	632.610,46
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	152.429,15	99.670,76	22.066,21

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2023</b> <b>(d)</b>	<b>2022</b> <b>(e)</b>	<b>2021</b> <b>(f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.148.271,29	91.374,91	112.031,03
DESPESAS DE CAPITAL	1.148.271,29	91.374,91	112.031,03
Investimentos	1.148.271,29	91.374,91	112.031,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2023</b> <b>(g) = ((Ia - II d) + III h)</b>	<b>2022</b> <b>(h) = ((Ib - II e) + III i)</b>	<b>2021</b> <b>(i) = (Ic - II f)</b>
VALOR (III)	888.611,21	947.639,79	542.645,64

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO. Emissão: 29/04/2024, às 09:11:11.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 14:19 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/662f68cd8d17>



**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**

Pág 1 / 6

**Planejamento e Orçamento**  
**Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME**  
**PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	37.984.721,90	45.823.352,76	69.163.346,07
Receita de Contribuições dos Segurados	7.858.234,84	9.421.405,16	12.246.647,61
Ativo	7.857.128,49	9.326.633,47	11.981.519,45
Inativo	1.106,35	94.771,69	265.128,16
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.047.394,82	10.739.542,70	13.814.332,16
Ativo	9.047.394,82	10.739.542,70	13.814.332,16
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	21.078.983,65	23.346.847,66	32.192.332,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	21.078.983,65	23.346.847,66	32.192.332,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	2.314.878,31	10.896.229,69
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	2.314.878,31	10.896.229,69
Demais Receitas Correntes	108,59	678,93	13.803,88
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>37.984.721,90</b>	<b>43.508.474,45</b>	<b>58.267.116,38</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Benefícios</b>	1.352.634,23	10.163.043,58	24.366.197,10
Aposentadorias	1.024.114,94	9.763.631,84	23.755.857,88
Pensões por Morte	328.519,29	399.411,74	610.339,22
Outras Despesas Previdenciárias	2.444.802,96	458.255,59	691.744,92
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.444.802,96	458.255,59	691.744,92
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>3.797.437,19</b>	<b>10.621.299,17</b>	<b>25.057.942,02</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>34.187.284,71</b>	<b>32.887.175,28</b>	<b>33.209.174,36</b>
--	----------------------	----------------------	----------------------

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR	28.250.000,00	33.100.000,00	33.524.772,69

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	2.314.878,31	10.896.229,69
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.271.369,10	2.493,49	982,26
Investimentos e Aplicações	177.555.672,80	196.146.952,67	236.554.883,02
Outro Bens e Direitos	0,00	329.865,40	339.707,70



Planejamento e Orçamento  
Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME  
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
Ano de Referência: 2025

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	10.578.516,28	11.629.778,95	13.348.925,44
Receita de Contribuições dos Segurados	4.164.259,53	4.275.307,61	4.859.389,70
Ativo	3.801.858,55	3.883.635,11	4.294.305,93
Inativo	326.347,38	352.167,54	519.018,49
Pensionista	36.053,60	39.504,96	46.065,28
Receita de Contribuições Patronais	4.379.919,37	4.474.245,52	4.958.106,30
Ativo	4.379.919,37	4.474.245,52	4.958.106,30
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	163.528,49	704.380,51	940.276,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	163.528,49	704.380,51	940.276,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.846.571,16	2.111.732,60	2.473.071,16
Compensação Financeira entre os Regimes	1.846.571,16	2.111.732,60	2.473.071,16
Demais Receitas Correntes	24.237,73	64.112,71	118.081,72
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>10.578.516,28</b>	<b>11.629.778,95</b>	<b>13.348.925,44</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	40.000.019,44	39.667.673,99	36.785.880,88
Aposentadorias	35.068.834,86	34.127.778,48	30.764.821,38
Pensões por Morte	4.931.184,58	5.539.895,51	6.021.059,50
Outras Despesas Previdenciárias	1.755.725,75	380.876,92	620.541,67
Compensação Financeira entre os Regimes	158.006,94	192.522,68	180.561,03
Demais Despesas Previdenciárias	1.597.718,81	188.354,24	439.980,64
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>41.755.745,19</b>	<b>40.048.550,91</b>	<b>37.406.422,55</b>

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	(31.177.228,91)	(28.418.771,96)	(24.057.497,11)
--	-----------------	-----------------	-----------------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	33.000.000,00	30.000.000,00	23.700.000,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	16.884,27	0,00
Investimentos e Aplicações	5.832.045,75	7.407.441,25	7.066.838,81
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	1.711.544,10	2.146.332,88	2.651.897,68
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>1.711.544,10</b>	<b>2.146.332,88</b>	<b>2.651.897,68</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	1.350.747,46	1.369.117,63	1.666.888,64
Pessoal e Encargos Sociais	857.284,20	872.657,23	1.054.684,65
Demais Despesas Correntes	493.463,26	496.460,40	612.203,99



**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**

Pág 3 / 6

**Planejamento e Orçamento**  
**Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME**  
**PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
Ano de Referência: 2025

Despesas de Capital (XIV)	36.064,00	26.021,20	5.810,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>1.386.811,46</b>	<b>1.395.138,83</b>	<b>1.672.698,64</b>

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>324.732,64</b>	<b>751.194,05</b>	<b>979.199,04</b>
---	-------------------	-------------------	-------------------

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	122.286,43	85,19	0,00
Investimentos e Aplicações	1.457.363,10	2.443.963,18	3.431.055,83
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
--	-------------	-------------	-------------

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)</b>
2023	37.472.927,03	21.932.705,33	15.540.221,70	211.689.667,86
2024	38.403.838,19	22.072.739,14	16.331.099,05	228.020.766,91
2025	39.473.191,68	21.962.339,32	17.510.852,36	245.531.619,27
2026	40.461.700,37	22.229.281,87	18.232.418,50	263.764.037,77
2027	41.485.560,81	22.388.038,21	19.097.522,60	282.861.560,37
2028	42.506.117,25	22.675.655,76	19.830.461,49	302.692.021,86
2029	43.461.768,53	23.269.652,89	20.192.115,64	322.884.137,50
2030	44.439.074,13	23.678.037,31	20.761.036,82	343.645.174,32
2031	45.315.546,30	24.488.021,49	20.827.524,81	364.472.699,13
2032	46.172.065,20	25.127.171,77	21.044.893,43	385.517.592,56
2033	47.049.346,91	25.759.227,60	21.290.119,31	406.807.711,87
2034	47.638.748,04	27.279.223,87	20.359.524,17	427.167.236,04
2035	48.312.606,26	28.246.069,97	20.066.536,29	447.233.772,33
2036	48.930.321,52	29.173.699,57	19.756.621,95	466.990.394,28
2037	49.613.017,67	29.797.955,63	19.815.062,04	486.805.456,32
2038	50.130.951,15	30.854.362,84	19.276.588,31	506.082.044,63
2039	50.558.557,44	31.971.267,81	18.587.289,63	524.669.334,26
2040	50.156.178,94	34.998.778,22	15.157.400,72	539.826.734,98
2041	50.082.669,16	36.680.609,33	13.402.059,83	553.228.794,81
2042	50.017.765,40	38.010.544,78	12.007.220,62	565.236.015,43
2043	49.999.815,13	38.966.415,61	11.033.399,52	576.269.414,95
2044	49.617.655,49	40.795.513,52	8.822.141,97	585.091.556,92
2045	49.438.948,77	41.640.244,55	7.798.704,22	592.890.261,14
2046	48.980.454,33	43.143.024,52	5.837.429,81	598.727.690,95

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 14:19:03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/ipp662f68c8d17>

**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**

Planejamento e Orçamento  
**Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME  
 PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 Ano de Referência: 2025

2047	48.298.101,80	44.986.100,77	3.312.001,03	602.039.691,98
2048	47.083.661,98	47.552.069,93	(468.407,95)	601.571.284,03
2049	46.262.676,33	48.607.405,51	(2.344.729,18)	599.226.554,85
2050	45.450.138,38	49.234.230,56	(3.784.092,18)	595.442.462,67
2051	44.657.644,20	49.504.963,09	(4.847.318,89)	590.595.143,78
2052	43.920.941,24	49.356.957,35	(5.436.016,11)	585.159.127,67
2053	43.185.923,74	49.056.355,32	(5.870.431,58)	579.288.696,09
2054	42.517.841,01	48.366.797,16	(5.848.956,15)	573.439.739,94
2055	41.894.649,38	47.463.138,77	(5.568.489,39)	567.871.250,55
2056	41.352.103,70	46.318.245,40	(4.966.141,70)	562.905.108,85
2057	32.296.250,42	45.158.115,49	(12.861.865,07)	550.043.243,78
2058	31.433.179,88	43.884.217,34	(12.451.037,46)	537.592.206,32
2059	30.658.643,53	42.365.116,72	(11.706.473,19)	525.885.733,13
2060	29.914.151,24	40.836.956,98	(10.922.805,74)	514.962.927,39
2061	29.203.691,87	39.293.701,17	(10.090.009,30)	504.872.918,09
2062	28.560.876,87	37.639.937,06	(9.079.060,19)	495.793.857,90
2063	27.976.966,15	35.934.201,62	(7.957.235,47)	487.836.622,43
2064	27.448.473,97	34.208.176,46	(6.759.702,49)	481.076.919,94
2065	26.979.676,62	32.464.683,56	(5.485.006,94)	475.591.913,00
2066	26.574.968,17	30.707.805,61	(4.132.837,44)	471.459.075,56
2067	26.238.813,78	28.943.297,07	(2.704.483,29)	468.754.592,27
2068	25.975.644,41	27.178.018,26	(1.202.373,85)	467.552.218,42
2069	25.789.795,89	25.419.367,02	370.428,87	467.922.647,29
2070	25.685.473,22	23.675.138,24	2.010.334,98	469.932.982,27
2071	25.666.716,60	21.953.447,51	3.713.269,09	473.646.251,36
2072	25.737.356,09	20.262.408,04	5.474.948,05	479.121.199,41
2073	25.900.976,02	18.609.767,97	7.291.208,05	486.412.407,46
2074	26.160.929,86	17.002.993,31	9.157.936,55	495.570.344,01
2075	26.520.322,70	15.449.006,96	11.071.315,74	506.641.659,75
2076	26.982.029,03	13.954.282,17	13.027.746,86	519.669.406,61
2077	27.548.698,09	12.524.775,92	15.023.922,17	534.693.328,78
2078	28.222.770,22	11.165.960,93	17.056.809,29	551.750.138,07
2079	29.006.481,34	9.882.637,24	19.123.844,10	570.873.982,17
2080	29.901.878,71	8.678.811,51	21.223.067,20	592.097.049,37
2081	30.910.862,59	7.557.855,95	23.353.006,64	615.450.056,01
2082	32.035.194,20	6.522.297,59	25.512.896,61	640.962.952,62
2083	33.276.524,06	5.573.676,46	27.702.847,60	668.665.800,22
2084	34.636.429,51	4.712.442,80	29.923.986,71	698.589.786,93
2085	36.116.473,89	3.938.042,80	32.178.431,09	730.768.218,02
2086	37.718.262,00	3.248.996,42	34.469.265,58	765.237.483,60
2087	39.443.488,11	2.642.863,94	36.800.624,17	802.038.107,77
2088	41.293.992,25	2.116.284,71	39.177.707,54	841.215.815,31
2089	43.271.829,84	1.665.188,94	41.606.640,90	882.822.456,21
2090	45.379.312,75	1.284.721,59	44.094.591,16	926.917.047,37
2091	47.619.078,48	969.476,08	46.649.602,40	973.566.649,77
2092	49.994.139,95	713.582,54	49.280.557,41	1.022.847.207,18
2093	52.507.937,57	510.762,78	51.997.174,79	1.074.844.381,97
2094	55.164.390,07	354.453,07	54.809.937,00	1.129.654.318,97
2095	57.967.940,52	237.818,15	57.730.122,37	1.187.384.441,34
2096	60.923.604,07	153.913,03	60.769.691,04	1.248.154.132,38
2097	64.037.030,25	96.025,84	63.941.004,41	1.312.095.136,79
2098	67.314.528,91	57.832,21	67.256.696,70	1.379.351.833,49

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 14:19:03:00 - 03  
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp662f6f68cd8d17>.



<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c) = (a - b)</b>	<b>(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)</b>
2023	7.947.357,25	34.499.822,29	(26.552.465,04)	(26.552.465,04)
2024	7.270.900,94	35.510.791,90	(28.239.890,96)	(54.792.356,00)

**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO****Planejamento e Orçamento**  
**Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME**  
**PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
Ano de Referência: 2025

2025	6.861.076,96	37.086.702,41	(30.225.625,45)	(85.017.981,45)
2026	6.515.773,81	38.417.426,34	(31.901.652,53)	(116.919.633,98)
2027	6.166.070,87	39.516.396,43	(33.350.325,56)	(150.269.959,54)
2028	5.767.318,21	40.840.345,37	(35.073.027,16)	(185.342.986,70)
2029	5.233.839,08	42.622.556,13	(37.388.717,05)	(222.731.703,75)
2030	4.825.639,31	43.778.282,89	(38.952.643,58)	(261.684.347,33)
2031	4.447.651,31	44.848.796,05	(40.401.144,74)	(302.085.492,07)
2032	4.075.334,29	45.792.956,16	(41.717.621,87)	(343.803.113,94)
2033	3.866.700,52	45.992.245,98	(42.125.545,46)	(385.928.659,40)
2034	3.543.313,78	46.556.173,57	(43.012.859,79)	(428.941.519,19)
2035	3.306.907,54	46.758.000,47	(43.451.092,93)	(472.392.612,12)
2036	2.962.155,46	47.273.487,68	(44.311.332,22)	(516.703.944,34)
2037	2.806.229,95	46.928.178,50	(44.121.948,55)	(560.825.892,89)
2038	2.528.069,97	47.037.152,73	(44.509.082,76)	(605.334.975,65)
2039	2.426.844,60	46.226.192,23	(43.799.347,63)	(649.134.323,28)
2040	2.316.201,19	45.387.462,45	(43.071.261,26)	(692.205.584,54)
2041	2.140.874,22	44.665.702,64	(42.524.828,42)	(734.730.412,96)
2042	2.086.147,61	43.387.809,16	(41.301.661,55)	(776.032.074,51)
2043	2.029.933,42	42.037.474,31	(40.007.540,89)	(816.039.615,40)
2044	1.976.365,43	40.591.018,78	(38.614.653,35)	(854.654.268,75)
2045	1.897.659,98	39.170.655,42	(37.272.995,44)	(891.927.264,19)
2046	1.815.757,59	37.667.606,76	(35.851.849,17)	(927.779.113,36)
2047	1.748.822,35	36.070.265,29	(34.321.442,94)	(962.100.556,30)
2048	1.678.008,61	34.384.165,11	(32.706.156,50)	(994.806.712,80)
2049	1.609.504,16	32.655.877,65	(31.046.373,49)	(1.025.853.086,29)
2050	1.538.559,98	30.893.673,58	(29.355.113,60)	(1.055.208.199,89)
2051	1.465.462,66	29.106.616,31	(27.641.153,65)	(1.082.849.353,54)
2052	1.390.551,13	27.304.478,13	(25.913.927,00)	(1.108.763.280,54)
2053	1.314.191,71	25.497.461,42	(24.183.269,71)	(1.132.946.550,25)
2054	1.236.795,24	23.696.127,74	(22.459.332,50)	(1.155.405.882,75)
2055	1.158.802,26	21.911.301,54	(20.752.499,28)	(1.176.158.382,03)
2056	1.080.660,87	20.153.716,61	(19.073.055,74)	(1.195.231.437,77)
2057	1.002.829,23	18.433.923,82	(17.431.094,59)	(1.212.662.532,36)
2058	925.774,00	16.762.296,32	(15.836.522,32)	(1.228.499.054,68)
2059	849.960,71	15.148.791,87	(14.298.831,16)	(1.242.797.885,84)
2060	775.851,61	13.602.874,33	(12.827.022,72)	(1.255.624.908,56)
2061	703.895,78	12.133.299,99	(11.429.404,21)	(1.267.054.312,77)
2062	634.515,19	10.747.722,20	(10.113.207,01)	(1.277.167.519,78)
2063	568.096,04	9.452.406,87	(8.884.310,83)	(1.286.051.830,61)
2064	504.973,82	8.251.778,34	(7.746.804,52)	(1.293.798.635,13)
2065	445.442,64	7.148.327,51	(6.702.884,87)	(1.300.501.520,00)
2066	389.747,11	6.142.867,19	(5.753.120,08)	(1.306.254.640,08)
2067	338.073,02	5.234.675,33	(4.896.602,31)	(1.311.151.242,39)
2068	290.552,60	4.421.642,23	(4.131.089,63)	(1.315.282.332,02)
2069	247.266,42	3.700.787,36	(3.453.520,94)	(1.318.735.852,96)
2070	208.228,84	3.068.044,95	(2.859.816,11)	(1.321.595.669,07)
2071	173.391,72	2.518.308,92	(2.344.917,20)	(1.323.940.586,27)
2072	142.651,69	2.045.809,22	(1.903.157,53)	(1.325.843.743,80)
2073	115.834,68	1.643.837,19	(1.528.002,51)	(1.327.371.746,31)
2074	92.719,78	1.305.298,15	(1.212.578,37)	(1.328.584.324,68)
2075	73.064,91	1.023.277,71	(950.212,80)	(1.329.534.537,48)
2076	56.605,05	791.008,29	(734.403,24)	(1.330.268.940,72)
2077	43.064,17	602.192,08	(559.127,91)	(1.330.828.068,63)
2078	32.134,16	450.774,83	(418.640,67)	(1.331.246.709,30)
2079	23.475,67	331.016,55	(307.540,88)	(1.331.554.250,18)
2080	16.738,94	237.573,11	(220.834,17)	(1.331.775.084,35)
2081	11.580,73	165.659,30	(154.078,57)	(1.331.929.162,92)
2082	7.708,04	111.406,20	(103.698,16)	(1.332.032.861,08)
2083	4.887,18	71.669,02	(66.781,84)	(1.332.099.642,92)
2084	2.921,43	43.774,46	(40.853,03)	(1.332.140.495,95)





# MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

Pág 6 / 6

## Planejamento e Orçamento Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES Ano de Referência: 2025

2085	1.627,34	25.239,99	(23.612,65)	(1.332.164.108,60)
2086	829,65	13.657,22	(12.827,57)	(1.332.176.936,17)
2087	380,17	6.981,49	(6.601,32)	(1.332.183.537,49)
2088	151,55	3.437,85	(3.286,30)	(1.332.186.823,79)
2089	49,61	1.694,76	(1.645,15)	(1.332.188.468,94)
2090	12,35	892,55	(880,20)	(1.332.189.349,14)
2091	1,97	513,02	(511,05)	(1.332.189.860,19)
2092	0,10	304,14	(304,04)	(1.332.190.164,23)
2093	0,00	167,72	(167,72)	(1.332.190.331,95)
2094	0,00	77,34	(77,34)	(1.332.190.409,29)
2095	0,00	26,15	(26,15)	(1.332.190.435,44)
2096	0,00	4,94	(4,94)	(1.332.190.440,38)
2097	0,00	0,28	(0,28)	(1.332.190.440,66)
2098	0,00	0,00	0,00	(1.332.190.440,66)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO. Emissão: 29/04/2024, às 08:56:49.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 14:19:03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/ip662f6f68cd8d17>.



Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
ISSQN	Concessão de Isenção em caráter não geral	Isenção do pagamento de ISSQN. Art. 190 da Lei Complementar nº 19/2010	31.000,00	32.000,00	35.000,00	Valores suportados através de fiscalização para incrementar a receita.
IPTU	Concessão de Isenção em caráter não geral	Aposentados, pensionista e viúvas – Inciso I, do Art. 139, da Lei Complementar nº 19/2010	420.000,00	440.000,00	460.000,00	Os valores relativos a isenção são suportados pelo próprio tributo.
IPTU e ISSQN	Concessão de Isenção em caráter não geral	Projetos de desenvolvimento econômicos de acordo com a Lei nº 3673/2015	186.000,00	191.000,00	206.000,00	Os valores relativos a isenção são suportados pelo próprio tributo.
IPTU	Concessão de Isenção em caráter não geral	Imóveis que tenham preservadas exemplares das espécies barbatimão e óleo de copaíba - Lei nº 1171/1998	26.000,00	28.000,00	30.000,00	Os valores relativos a isenção são suportados pelo próprio tributo..
TX.FUNC.REG E TX.VIG.SAN.	Outros Benefícios	Redução de 30% e/ou 50% da Taxa de Funcionamento Regular e Taxa Vigilância Sanitária para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Art. 214, da Lei Complementar nº 19/2010	1.500.000,00	1.574.000,00	1.653.000,00	Valores suportados através de fiscalização para incrementar a receita.
TX.FUNC.REG	Outros Benefícios	Redução de 15% para contribuintes que fizerem pagamento da Taxa de Funcionamento Regular do exercício vigente, à vista, até a data fixada no regulamento - Art. 212, da Lei Complementar nº 19/2010	279.000,00	293.000,00	308.000,00	Valores suportados através de fiscalização para incrementar a receita.
TX.FUNC.REG TX. VIG. SAN.	Concessão de Isenção em caráter não geral	Isenção - Art. 215, da Lei Complementar 19/2010	22.000,00	23.000,00	24.000,00	Valores suportados através de fiscalização para incrementar a receita.
IPTU	Concessão de Isenção em caráter não geral	Portadores de necessidades especiais - Inciso II, Art. 139, da Lei Complementar nº 19/2010.	7.000,00	7.500,00	8.000,00	Os valores relativos a isenção são suportados pelo próprio tributo.
IPTU	Concessão de Isenção em caráter não geral	Pacientes clínicos em estágio terminal - Inciso III, Art. 139, da Lei Complementar nº 19/2010	7.000,00	7.500,00	8.000,00	Os valores relativos a isenção são suportados pelo próprio tributo.
IPTU	Concessão de Isenção em caráter não geral	Proprietários de áreas de preservação permanente - Inciso IV, Art. 139, da Lei Complementar nº 19/2010	715.000,00	750.000,00	790.000,00	Os valores relativos a isenção são suportados pelo próprio tributo.
IPTU	Concessão de Isenção em caráter não geral	Proprietários de imóveis residenciais com área construída de até 50,00 M2 - Inciso VI, Art. 139, da Lei Complementar nº 19/2010	250.000,00	265.000,00	275.000,00	Os valores relativos a isenção são suportados pelo próprio tributo.
IPTU	Outros Benefícios	Proprietários de imóveis utilizados em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial - Art. 113, da Lei Complementar nº 19/2010.	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	Os valores relativos ao benefício são suportados pelo próprio tributo.
IPTU	Outros Benefícios	Proprietários de imóveis que fizeram pagamentos do imposto do exercício anterior rigorosamente em dia - Art. 137, da Lei Complementar nº 19/2010	4.200.000,00	4.400.000,00	4.600.000,00	Os valores relativos ao benefício são suportados pelo próprio tributo.
IPTU	Outros Benefícios	Proprietários de imóveis que fizerem pagamento do imposto do exercício vigente até a data fixada no regulamento - Art. 137, da Lei Complementar nº 19/2010	2.600.000,00	2.700.000,00	2.800.000,00	Os valores relativos ao benefício são suportados pelo próprio tributo.
TX. COL. LIXO	Outros Benefícios	Proprietários de imóveis edificados que fizerem pagamento da taxa do exercício vigente até a data fixada no regulamento - Art. 137 da Lei Complementar nº 19/2010	580.000,00	610.000,00	640.000,00	Os valores relativos ao benefício são suportados pelo próprio tributo.
COSIP	Outros Benefícios	Proprietários de imóveis não edificados que fizerem pagamento da contribuição do exercício vigente até a data fixada no regulamento - Art. 137, da Lei Complementar nº 19/2010	19.000,00	20.000,00	22.000,00	Os valores relativos ao benefício são suportados pelo próprio tributo.
IPTU	Outros Benefícios	Lotes não alienados pertencentes a loteamentos novos - Art. 137, da Lei Complementar nº 19/2010	135.000,00	145.000,00	152.000,00	Os valores relativos ao benefício são suportados pelo próprio tributo.
TX. COL. LIXO	Concessão de Isenção em caráter não geral	Imóveis pertencentes a entidades educacionais e de assistência social - Art. 250, da Lei Complementar nº 19/2010	5.250,00	5.500,00	5.800,00	Os valores relativos à isenção são suportados pelo próprio tributo.



Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

IPTU, TX. COL. LIXO, COSIP	Outros Benefícios	Correção de inconsistências cadastrais	84.000,00	88.000,00	92.000,00	Os valores relativos são suportados pelo próprio tributo.
TX.LIC.COM. AMBUL.	Concessão de Isenção em caráter não geral	Isenção - Art. 220, da Lei Complementar nº 19/2010	2.000,00	2.100,00	2.300,00	Valores suportados através de fiscalização para incrementar a receita.
TX. LIC. PUBL.	Concessão de Isenção em caráter não geral	Isenção - Art. 239, da Lei Complementar nº 19/2010	4.200,00	4.400,00	4.600,00	Valores suportados através de fiscalização para incrementar a receita.
ITBI	Outros Benefícios	Adequação de alíquota para novas modalidades de crédito imobiliário dentro do Sistema Financeira de Habitação - SFH	68.000,00	72.000,00	76.000,00	Os valores relativos serão suportados pelo próprio tributo.
ISSQN, TX.FUNC.RE G.TX. VIG. SANIT	Outros Benefícios	Correção de inconsistências cadastrais	15.000,00	16.000,00	17.000,00	Os valores relativos às correções serão suportados pelo próprio tributo.
ADEQUAÇÃO DE ALÍQUOTAS DE ISSQN	Outros Benefícios	Adequação/Redução de alíquotas de ISSQN	350.000,00	360.000,00	390.000,00	Valores suportados através de fiscalização para incrementar a receita.
IPTU	Outros Benefícios	Redução parcial do imposto predial em decorrência de obra inacabada – § 9º, do Art 116, da Lei Complementar nº 19/2010	180.000,00	190.000,00	200.000,00	Os valores relativos ao benefício são suportados pelo próprio tributo.
TX. COL.	Outros Benefícios	Cancelamento da Taxa de Coleta de Lixo decorrência de obra inacabada – § 9º, do Art 116, da Lei Complementar nº 19/2010	31.500,00	33.000,00	34.500,00	Os valores relativos ao benefício são suportados pelo próprio tributo.
OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS ORIUNDAS DE DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS	ANISTIA	Contribuintes inadimplentes que estiverem aptos a Transação com o Município - Art. 171, CTN 5172/1966 e Legislação Municipal a ser regulamentada.	400.000,00	400.000,00	400.000,00	O valor total da anistia será suportado pelo incremento das próprias receitas tributárias, estimulado por meio das resoluções dos litígios através dos débitos transacionados, atingindo especialmente os créditos na condição de difícil recebimento e aqueles sujeitos a prescrição intercorrente.
ISSQN	Outros Benefícios	Redução de alíquotas de ISSQN para adequação das regras que definem a dedução de base de cálculo do imposto	800.000,00	840.000,00	882.000,00	Os valores resultantes da redução de alíquota, serão suportados pelo incremento da própria receita tributária, resultado de alterações na legislação, em função de decisões recentes que exigem adequação/atualização das normas que versam sobre a dedução de base de cálculo do ISSQN
ITBI	Concessão de isenção em caráter não geral, de forma permanente e incondicionada	Programas Habitacionais de Interesse Social que utilizem os recursos definidos nos Incisos de I a IV, do Art. 6º, da Lei Federal nº 14.620/2023.	446.000,00	464.001,00	482.000,00	Valores serão suportados pelo próprio tributo.
IPTU	Concessão de isenção em caráter não geral, de forma permanente e incondicionada	Programas Habitacionais de Interesse Social que utilizem os recursos definidos nos Incisos de I a IV, do Art. 6º, da Lei Federal nº 14.620/2023.	38.529,00	40.069,50	42.000,00	Valores serão suportados pelo próprio tributo.
ISSQN	Concessão de isenção em caráter não geral, de forma permanente e incondicionada	Programas Habitacionais de Interesse Social que utilizem os recursos definidos nos Incisos de I a IV, do Art. 6º, da Lei Federal nº 14.620/2023.	286.000,00	446.000,00	464.000,00	Valores serão suportados pelo próprio tributo.
Total			14.737.479,00	15.547.070,50	16.253.200,00	
<b>FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO</b>						
<b>Data Emissão: Hora Emissão:</b>						
<b>Nota Explicativa: SEFIN</b>						





# MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Metas Fiscais

## MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Ano de Referência: 2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<b>EVENTOS</b>	<b>Valor Previsto para 2025</b>
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>0,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO. Emissão: 29/04/2024, às 09:13:34.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 14:19 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp662f6f68cd8d17>.





**MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO**  
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo de Riscos Fiscais  
LDO: 2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R\$ 200.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R\$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R\$ 600.000,00	Limitação de Empenho	R\$ 600.000,00
Assunção de Passivos	R\$ 120.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	R\$ 120.000,00
Assistências Diversas	R\$ 200.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
Outros Passivos Contingentes	R\$ 200.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	R\$ 200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.320.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.320.000,00</b>

<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R\$ 1.500.000,00	Limitação de Empenho	R\$ 1.500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R\$ 80.000,00	Redução das Despesas	R\$ 80.000,00
Discrepância de Projeções	R\$ 300.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	R\$ 300.000,00
Outros Riscos Fiscais	R\$ 1.100.000,00	Limitação de Empenho	R\$ 1.100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.980.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.980.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.300.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.300.000,00</b>
--------------	-------------------------	--------------	-------------------------

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO

Data Emissão: 29/04/2024 Hora Emissão: 09:15

Nota Explicativa:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 14:19:03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.net/ip662f068cd8d17>.





**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**  
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo  
Anexo de Metas Fiscais  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

Especificação	Previsão - R\$		
	2025	2026	2027
40000000000000000000 - Receita Orçamentária	524.554.313,49	550.782.029,17	578.321.130,70
41000000000000000000 - Receitas correntes	501.028.975,79	526.080.424,58	552.384.445,88
41100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	117.398.436,03	123.268.357,84	129.431.775,74
41110000000000000000 - Impostos	104.249.502,50	109.461.977,63	114.935.076,51
41120000000000000000 - Taxas	13.113.254,65	13.768.917,38	14.457.363,26
41130000000000000000 - Contribuição de melhoria	35.678,88	37.462,83	39.335,97
41200000000000000000 - Contribuições	27.331.174,04	28.697.732,74	30.132.619,37
41210000000000000000 - Contribuições sociais	15.142.119,56	15.899.225,54	16.694.186,81
41240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públ	12.189.054,48	12.798.507,20	13.438.432,56
41300000000000000000 - Receita patrimonial	24.675.373,95	25.909.142,66	27.204.599,80
41310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	660.086,54	693.090,88	727.745,43
41320000000000000000 - Valores mobiliários	24.015.287,41	25.216.051,78	26.476.854,37
41330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
41340000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
41350000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
41360000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
41390000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
41400000000000000000 - Receita agropecuária	10.164,22	10.672,43	11.206,06
41410000000000000000 - Receita agropecuária	10.164,22	10.672,43	11.206,06
41500000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41510000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
41600000000000000000 - Receita de serviços	612.457,22	643.080,07	675.234,08
41700000000000000000 - Transferências correntes	326.182.768,81	342.491.907,22	359.616.502,62
41710000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	175.942.562,92	184.739.691,07	193.976.675,65
41720000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	96.112.465,64	100.918.088,90	105.963.993,37
41730000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
41740000000000000000 - Transferências de instituições privadas	344.907,80	362.153,18	380.260,83
41750000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	53.759.046,53	56.446.998,85	59.269.348,79
41760000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
41790000000000000000 - Demais transferências correntes	23.785,92	24.975,22	26.223,98
41900000000000000000 - Outras receitas correntes	4.818.601,52	5.059.531,62	5.312.508,21
41910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	823.021,98	864.173,09	907.381,76
41920000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	371.824,10	390.415,33	409.936,09
41930000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
41940000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	3.567,88	3.746,27	3.933,58
41990000000000000000 - Demais receitas correntes	3.620.187,56	3.801.196,93	3.991.256,78
42000000000000000000 - Receitas de capital	4.565.577,28	4.793.856,15	5.033.548,96
42100000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
42110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
42120000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
42200000000000000000 - Alienação de bens	234.291,36	246.005,93	258.306,23
42210000000000000000 - Alienação de bens móveis	23.785,92	24.975,22	26.223,98
42220000000000000000 - Alienação de bens imóveis	210.505,44	221.030,71	232.082,25
42230000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
42300000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
42310000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
42400000000000000000 - Transferências de capital	4.331.285,92	4.547.850,22	4.775.242,73
42410000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	1.849.820,82	1.942.311,86	2.039.427,45
42420000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	2.481.465,10	2.605.538,36	2.735.815,28
42430000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
42440000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
42450000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
42460000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
42490000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
42900000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
42910000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
42940000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00





**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**  
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo  
Anexo de Metas Fiscais  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

Especificação	Previsão - R\$		
	2025	2026	2027
42990000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
47000000000000000000 - Receitas correntes	18.959.760,42	19.907.748,44	20.903.135,86
47100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
47110000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
47120000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
47130000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
47200000000000000000 - Contribuições	18.959.760,42	19.907.748,44	20.903.135,86
47210000000000000000 - Contribuições sociais	18.959.760,42	19.907.748,44	20.903.135,86
47240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públ	0,00	0,00	0,00
47300000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
47310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
47320000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
47330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
47340000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
47350000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
47360000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
47390000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
47400000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
47410000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
47500000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
47510000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
47600000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
47610000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
47620000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
47630000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
47640000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
47690000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
47900000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
47910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
47920000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
47930000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
47940000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
47990000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
48000000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
48100000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
48110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
48120000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
48200000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
48210000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
48220000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
48230000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
48300000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
48310000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
48900000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
48910000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
48990000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
49000000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
49900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
49990000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
90000000000000000000 - Receita Orçamentária	(37.508.225,61)	(39.383.636,92)	(41.352.818,76)
<b>Total</b>	<b>487.046.087,88</b>	<b>511.398.392,25</b>	<b>536.968.311,94</b>

**FONTE:** Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO  
**Data Emissão:** 29/04/2024 **Hora Emissão:** 09:17:14

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 14:19:03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.nei/p662f68cd8d17>.





**MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO**  
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo  
Anexo de Metas Fiscais  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2022 - Orçado	98.819.345,16	0,00
2023 - Orçado	124.184.255,93	25,67
2024 - Orçado	161.821.265,71	30,31
2025 - Orçado	117.398.436,03	-27,45
2026 - Orçado	123.268.357,84	5,00
2027 - Orçado	129.431.775,74	5,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Outras receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2022 - Orçado	4.039.098,30	0,00
2023 - Orçado	17.254.052,25	327,18
2024 - Orçado	9.720.027,19	-43,67
2025 - Orçado	4.818.601,52	-50,43
2026 - Orçado	5.059.531,62	5,00
2027 - Orçado	5.312.508,21	5,00

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2022 - Orçado	35.538.889,90	0,00
2023 - Orçado	37.583.480,36	5,75
2024 - Orçado	12.513.346,83	-66,71
2025 - Orçado	4.565.577,28	-63,51
2026 - Orçado	4.793.856,15	5,00
2027 - Orçado	5.033.548,96	5,00

**FONTE:** Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO  
**Data Emissão:** 29/04/2024 **Hora Emissão:** 09:18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 14:19 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/pp662f6f68cd8d17>





**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**  
Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo  
Anexo de Metas Fiscais  
Entidade(s): Consolidado  
LDO: 2025

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R\$		
	2025	2026	2027
Despesas correntes (I)	433.547.198,75	455.224.558,66	477.985.786,66
Pessoal e encargos sociais	248.768.278,69	261.206.692,63	274.267.027,27
Juros e encargos da dívida	1.220.291,67	1.281.306,25	1.345.371,56
Outras despesas correntes	183.558.628,39	192.736.559,78	202.373.387,83
Despesas de capital (II)	12.943.887,85	13.591.082,25	14.270.636,37
Investimentos	10.206.019,14	10.716.320,10	11.252.136,11
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	2.737.868,71	2.874.762,15	3.018.500,26
Reserva de Contingência (III)	40.555.001,28	42.582.751,34	44.711.888,91
Reserva de contingência	40.555.001,28	42.582.751,34	44.711.888,91
<b>Total (IV) = (I + II + III)</b>	<b>487.046.087,88</b>	<b>511.398.392,25</b>	<b>536.968.311,94</b>
<b>FONTE: Sistema</b>	Atende.Net - IPM	<b>Unidade Responsável:</b>	MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO
<b>Data Emissão:</b>	29/04/2024	<b>Hora Emissão:</b>	09:20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 14:19 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp662f6f68cd8d17>.





**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**  
Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo  
Anexo de Metas Fiscais  
Entidade: Consolidado  
LDO: 2025

**Pessoal e encargos sociais**

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	208.853.018,83	0,00
2023	246.890.211,88	18,21
2023	268.419.692,58	0,00
2024	316.745.230,76	28,29
2025	248.768.278,69	-21,46
2026	261.206.692,63	5,00
2027	274.267.027,27	5,00

**Juros e encargos da dívida**

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	1.026.062,01	0,00
2023	10.000.000,00	874,60
2023	9.063.840,57	0,00
2024	1.000.000,00	-90,00
2025	1.220.291,67	22,03
2026	1.281.306,25	5,00
2027	1.345.371,56	5,00

**Outras despesas correntes**

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	155.129.754,62	0,00
2023	203.569.015,56	31,22
2023	283.395.482,67	0,00
2024	247.848.150,88	21,75
2025	183.558.628,39	-25,94
2026	192.736.559,78	5,00
2027	202.373.387,83	5,00

**Investimentos**

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	42.502.800,29	0,00
2023	46.889.196,80	10,32
2023	81.961.569,10	0,00
2024	28.949.503,68	-38,26
2025	10.206.019,14	-64,75
2026	10.716.320,10	5,00
2027	11.252.136,11	5,00

**Inversões financeiras**

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	58.913,33	0,00
2023	58.913,33	0,00
2023	0,00	0,00
2024	58.913,33	0,00
2025	0,00	-100,00
2026	0,00	0,00
2027	0,00	0,00

**Amortização da dívida**

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022	1.585.303,69	0,00





**MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO**  
Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo  
Anexo de Metas Fiscais  
Entidade: Consolidado  
LDO: 2025

2023	9.476.763,28	497,79
2023	11.654.039,40	0,00
2024	1.000.000,00	-89,45
2025	2.737.868,71	173,79
2026	2.874.762,15	5,00
2027	3.018.500,26	5,00

**Reserva de contingência**

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2022	34.100.000,00	0,00
2023	34.590.772,69	1,44
2023	0,00	0,00
2024	46.584.000,00	34,67
2025	40.555.001,28	-12,94
2026	42.582.751,34	5,00
2027	44.711.888,91	5,00

**FONTE:** Atende.Net - **Unidade** MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO  
**Sistema** IPM **Responsável:**  
**Data** 29/04/2024 **Hora Emissão:** 09:21  
**Emissão:**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 14:19 -03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp662f6f68cd8d17>.





**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**  
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo  
Anexo de Metas Fiscais  
LDO: 2025

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	388.731.611,20	478.544.997,81	566.867.910,89	459.901.303,48	482.896.368,66	507.041.187,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.819.345,16	124.184.255,93	161.821.265,71	117.398.436,03	123.268.357,84	129.431.775,74
IPTU	36.660.533,09	47.596.688,27	54.517.793,98	43.473.222,69	45.646.883,82	47.929.228,01
ISS	29.448.922,96	36.277.650,76	53.121.103,44	35.023.492,90	36.774.667,55	38.613.400,93
ITBI	9.985.008,07	10.945.725,74	13.122.535,62	11.875.132,39	12.468.889,01	13.092.333,46
IRRF	11.668.795,57	12.888.539,68	23.688.531,18	13.877.654,52	14.571.537,25	15.300.114,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.056.085,47	16.475.651,48	17.371.301,49	13.148.933,53	13.806.380,21	14.496.699,23
Contribuições	10.248.964,25	11.308.600,61	11.916.412,08	12.189.054,48	12.798.507,20	13.438.432,56
Receita Patrimonial	1.426.878,81	7.082.915,32	13.816.612,14	1.696.981,58	1.781.830,67	1.870.922,21
Aplicações Financeiras (II)	869.006,02	6.122.609,01	12.543.716,77	1.033.505,56	1.085.180,83	1.139.439,87
Outras Receitas Patrimoniais	557.872,79	960.306,31	1.272.895,37	663.476,02	696.649,84	731.482,34
Transferências Correntes	276.202.324,68	332.651.547,39	372.293.593,77	326.182.768,81	342.491.907,22	359.616.502,62
Cota-Parte do FPM	50.943.500,37	65.134.852,14	75.720.427,63	60.581.778,53	63.610.867,46	66.791.410,83
Cota-Parte do ICMS	40.321.713,82	52.732.179,74	55.885.920,46	47.954.462,04	50.352.185,14	52.869.794,40
Cota-Parte do IPVA	16.579.935,81	24.784.504,14	28.366.977,97	19.718.455,08	20.704.377,83	21.739.596,73
Cota-Parte do ITR	1.883.135,65	2.294.101,81	3.323.862,65	2.239.606,11	2.351.586,42	2.469.165,74
Transferências da LC 61/1989	651.048,65	713.918,25	651.189,38	774.289,71	813.004,19	853.654,40
Transferências do FUNDEB	45.038.945,00	60.460.015,89	61.001.468,21	53.759.046,53	56.446.998,85	59.269.348,79
Outras Transferências Correntes	120.784.045,38	126.531.975,42	147.343.747,47	141.155.130,81	148.212.887,33	155.623.531,73
Demais Receitas Correntes	2.034.098,30	3.317.678,56	7.020.027,19	2.434.062,58	2.555.765,73	2.683.554,03
Outras Receitas Financeiras (III)	1.029.874,24	908.077,83	781.398,27	1.239.742,69	1.301.729,82	1.366.816,32
Receitas Correntes Restantes	1.004.224,06	2.409.600,73	6.238.628,92	1.194.319,89	1.254.035,91	1.316.737,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	386.832.730,94	471.514.310,97	553.542.795,85	457.628.055,23	480.509.458,01	504.534.930,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	35.538.889,90	37.583.480,36	12.513.346,83	4.565.577,28	4.793.856,15	5.033.548,96
Operações de Crédito (VIII)	31.700.000,00	32.169.300,58	10.686.882,54	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	197.000,00	85.296,76	269.057,60	234.291,36	246.005,93	258.306,23
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	197.000,00	85.296,76	269.057,60	234.291,36	246.005,93	258.306,23
Transferências de Capital	3.641.889,90	5.328.883,02	1.557.406,69	4.331.285,92	4.547.850,22	4.775.242,73
Convênios	1.868.889,90	943.633,67	1.570,00	2.222.663,72	2.333.796,91	2.450.486,75
Outras Transferências de Capital	1.773.000,00	4.385.249,35	1.555.836,69	2.108.622,20	2.214.053,31	2.324.755,98





**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**  
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo  
Anexo de Metas Fiscais  
LDO: 2025

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.838.889,90	5.414.179,78	1.826.464,29	4.565.577,28	4.793.856,15	5.033.548,96
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	390.671.620,84	476.928.490,75	555.369.260,14	462.193.632,51	485.303.314,16	509.568.479,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	390.671.620,84	476.928.490,75	555.369.260,14	462.193.632,51	485.303.314,16	509.568.479,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	312.611.405,10	400.230.227,44	484.216.381,64	371.231.132,64	388.350.495,12	407.768.019,88
Pessoal e Encargos Sociais	160.618.588,47	189.515.211,88	238.656.230,76	191.403.252,75	200.973.415,39	211.022.086,16
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.026.062,01	10.000.000,00	1.000.000,00	1.220.291,67	1.281.306,25	1.345.371,56
Outras Despesas Correntes	150.966.754,62	200.715.015,56	244.560.150,88	178.607.588,22	186.095.773,48	195.400.562,16
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	150.966.754,62	200.715.015,56	244.560.150,88	178.607.588,22	186.095.773,48	195.400.562,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	311.585.343,09	390.230.227,44	483.216.381,64	370.010.840,97	387.069.188,87	406.422.648,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	43.647.017,31	56.159.731,41	27.808.417,01	12.349.239,74	12.854.188,36	13.496.897,78
Investimentos	42.002.800,29	46.624.054,80	26.749.503,68	9.611.371,03	9.979.426,21	10.478.397,52
Inversões Financeiras	58.913,33	58.913,33	58.913,33	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	58.913,33	58.913,33	58.913,33	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.585.303,69	9.476.763,28	1.000.000,00	2.737.868,71	2.874.762,15	3.018.500,26
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	42.061.713,62	46.682.968,13	26.808.417,01	9.611.371,03	9.979.426,21	10.478.397,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.000.000,00	1.066.000,00	1.000.000,00	1.189.296,23	1.248.761,04	1.311.199,09
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XXI + XXII + XXVIII + XXIX + XXX)	43.061.713,62	47.748.968,13	27.808.417,01	10.800.667,26	11.228.187,25	11.789.596,61
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	354.647.056,71	437.979.195,57	511.024.798,65	380.811.508,23	398.297.376,12	418.212.244,93
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	(47.987.980,28)	(41.102.431,02)	(18.288.384,28)	(19.274.550,33)	(20.238.277,85)	(21.250.191,74)

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Previsto</b>	<b>Previsto</b>
-----------------------	-----------------	-----------------





**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**  
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo  
Anexo de Metas Fiscais  
LDO: 2025

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	869.006,02	6.122.609,01	12.543.716,77	1.033.505,56	1.085.180,83	1.139.439,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>(47.118.974,26)</b>	<b>(34.979.822,01)</b>	<b>(5.744.667,51)</b>	<b>(18.241.044,77)</b>	<b>(19.153.097,02)</b>	<b>(20.110.751,87)</b>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 14:19 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p662fd68cd8d17>.





**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**  
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo  
Anexo de Metas Fiscais  
LDO: 2025

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Previsto			Previsto		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	79.838.721,95	77.712.884,51	62.977.330,22	50.233.334,20	39.073.103,84	29.343.311,17
DEDUÇÕES (XL)	22.185.642,42	22.185.642,42	17.580.544,47	155.586.459,95	163.365.782,94	171.534.072,09
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	22.185.642,42	22.185.642,42	17.580.544,47	155.586.459,95	163.365.782,94	171.534.072,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.051.969,91	24.051.969,91	19.241.575,93	160.087.400,37	168.091.770,38	176.496.358,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.866.327,49	1.866.327,49	1.661.031,46	2.970.773,05	3.119.311,70	3.275.277,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	1.530.167,37	1.606.675,74	1.687.009,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	57.653.079,53	55.527.242,09	45.396.785,75	(105.353.125,75)	(124.292.679,10)	(142.190.760,92)
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>	<b>20.493.411,63</b>	<b>(2.125.837,41)</b>	<b>(27.256.190,39)</b>	<b>21.896.091,09</b>	<b>18.939.553,35</b>	<b>17.898.081,82</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Previsto			Previsto		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>20.493.411,63</b>	<b>(2.125.837,41)</b>	<b>(27.256.190,39)</b>	<b>21.896.091,09</b>	<b>18.939.553,35</b>	<b>17.898.081,82</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>19.624.405,61</b>	<b>(8.248.446,42)</b>	<b>(39.799.907,16)</b>	<b>20.862.585,53</b>	<b>17.854.372,52</b>	<b>16.758.641,95</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsto			Previsto		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO. Emissão: 29/04/2024, às 09:29:19.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 14:19:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pp662fd68cd8d17>





**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**  
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo  
Anexo de Metas Fiscais  
Entidade(s): 2850,11354,12501,12502,25826  
LDO: 2025

Valores - R\$

Especificação	Executado			Previsto		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	69.106.027,76	59.525.572,32	64.720.546,23	50.233.334,20	39.073.103,84	29.343.311,17
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	69.106.027,76	59.525.572,32	64.720.546,23	50.233.334,20	39.073.103,84	29.343.311,17
Empréstimos	66.305.824,52	57.291.265,74	62.927.444,99	48.835.139,04	38.069.814,76	28.496.926,46
Internos	66.305.824,52	57.291.265,74	62.927.444,99	48.835.139,04	38.069.814,76	28.496.926,46
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.629.211,55	2.234.306,58	1.793.101,24	1.398.195,16	1.003.289,08	846.384,71
De Tributos	1.070.067,52	814.355,92	529.133,09	273.421,49	17.709,89	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.559.144,03	1.419.950,66	1.263.968,15	1.124.773,67	985.579,19	846.384,71
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	170.991,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	165.214.476,66	140.186.209,02	153.674.645,98	155.586.459,95	163.365.782,94	171.534.072,09
Disponibilidade de Caixa	165.214.476,66	140.186.209,02	153.674.645,98	155.586.459,95	163.365.782,94	171.534.072,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	166.876.082,48	145.575.409,88	156.585.713,04	158.557.233,00	166.485.094,64	174.809.349,38
(-) Restos a Pagar Processados	1.661.605,82	5.389.200,86	2.911.067,06	2.970.773,05	3.119.311,70	3.275.277,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(96.108.448,90)	(80.660.636,70)	(88.954.099,75)	(105.353.125,75)	(124.292.679,10)	(142.190.760,92)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	483.288.050,07	570.840.371,62	169.269.674,82	449.568.321,95	472.046.738,05	495.649.074,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	6.900.073,00	15.274.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	476.387.977,07	555.565.567,62	169.269.674,82	449.568.321,95	472.046.738,05	495.649.074,95
% da DC sobre a RCL (I / VI)	14,51	10,71	38,24	11,17	8,28	5,92
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(20,17)	(14,52)	(52,55)	(23,43)	(26,33)	(28,69)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	579.945.660,08	685.008.445,94	203.123.609,78	539.481.986,34	566.456.085,66	594.778.889,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	521.951.094,08	616.507.601,35	182.811.248,81	485.533.787,71	509.810.477,09	535.301.000,95
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 14:19:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p662/rd68cd8d17>





**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**  
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo  
Anexo de Metas Fiscais  
Entidade(s): 2850,11354,12501,12502,25826  
LDO: 2025

Valores - R\$

Especificação	Executado			Previsto		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.826.055,73	819.855,61	174.089.130,63	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO

Data Emissão: 29/04/2024

Hora Emissão: 09:31

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 14:19 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/p662fd68cd8d17>.





**MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO**  
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo  
Anexo de Metas Fiscais  
Entidade(s): 12497 - PREVIDENCIA SOC DOS SERV PUBLICOS DO MUN DE CPO MOURAO  
LDO: 2025

Valores - R\$

Especificação	Executado			Previsto		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	203.396.498,98	244.693.684,54	257.599.533,34	277.600.000,00	297.530.000,00	312.850.000,00
Disponibilidade de Caixa	203.066.633,58	244.353.976,84	257.247.446,67	277.300.000,00	297.200.000,00	312.500.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	206.019.476,81	247.053.759,92	259.947.229,75	280.000.000,00	300.000.000,00	315.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.952.843,23	2.699.783,08	2.699.783,08	2.700.000,00	2.800.000,00	2.500.000,00
Demais Haveres Financeiros	329.865,40	339.707,70	352.086,67	300.000,00	330.000,00	350.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(203.396.498,98)	(244.693.684,54)	(257.599.533,34)	(277.600.000,00)	(297.530.000,00)	(312.850.000,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	59.599.464,59	85.164.169,19	7.788.046,89	95.000.000,00	105.000.000,00	115.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	59.599.464,59	85.164.169,19	7.788.046,89	95.000.000,00	105.000.000,00	115.000.000,00
% da DC sobre a RCL (I / VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(341,27)	(287,32)	(3.307,63)	(292,21)	(283,36)	(272,04)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	71.519.357,51	102.197.003,03	9.345.656,27	114.000.000,00	126.000.000,00	138.000.000,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	64.367.421,76	91.977.302,73	8.411.090,64	102.600.000,00	113.400.000,00	124.200.000,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	184.659.087,65	292.271.530,96	334.585.186,83	370.000.000,00	407.000.000,00	450.000.000,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 14:19:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p662fd68cd8d17>.





## MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 12497 - PREVIDENCIA SOC DOS SERV PUBLICOS DO MUN DE CPO MOURAO  
LDO: 2025

Valores - R\$

Especificação	Executado			Previsto		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DEPÓSITOS	1.656,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	298.898,60	302.506,94	302.506,94	330.000,00	360.000,00	400.000,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO

Data Emissão: 29/04/2024

Hora Emissão: 09:32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 14:19 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/p662fd68cd8d17>.



**ANEXO - LDO – 2025**

**ANEXO DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA**

<b>Órgãos</b>	<b>Unidades Orçamentárias</b>	<b>Especificações</b>
<b>01</b>	01	<b>Câmara Municipal de Campo Mourão</b> Câmara Municipal
<b>02</b>	01	<b>Gabinete do Prefeito – GAPRE</b> Gabinete do Prefeito
<b>03</b>	01	<b>Coordenação Geral de Governo – CGOV</b> Gabinete do Coordenador
<b>04</b>	01 02 03 04 05	<b>Procuradoria Geral – PROGE</b> Gabinete do Procurador Procuradoria Geral - Tiro de Guerra Procuradoria Geral - Junta de Serviço Militar Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos – FMDDD/CM - PROCON
<b>05</b>	01	<b>Unidade Central de Controle Interno – UCCI</b> Gabinete da Central de Controle Interno
<b>06</b>	01 02 03 04 06 07 08 09	<b>Secretaria Municipal da Administração – SEADM</b> Gabinete do Secretário Gerência Administrativa Gerência de Patrimônio Gerência de Licitações Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos Gerência de Tecnologia da Informação Gerência de Recursos Humanos Gerência de Compras e Logística
<b>07</b>	01 02 03 04 05	<b>Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – SEFIN</b> Gabinete do Secretário Gerência de Valores Imobiliários Gerência de Valores Econômicos Gerência de Valores em Carteira e Cobrança Gerência Orçamentária, Contábil e Financeira
<b>08</b>	01 02 03 04 05 06	<b>Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLA</b> Gabinete do Secretário Gerência de Planejamento e Projetos Gerência de Captação de Recursos e Administração Gerência de Controle Urbano Gerência de Edificação, Alvará, Fiscalização e Postura Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Obras
<b>09</b>	01 02 03 04 05	<b>Secretaria Municipal da Educação – SECED</b> Gabinete do Secretário Gerência Administrativa Gerência Pedagógica Gerência de Educação Especial e Inclusão Educacional Gerência de Pesquisa, Planejamento e Apoio à Educação
<b>10</b>	01	<b>Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação</b> <b>FUNDEB</b>
		<b>Secretaria Municipal da Saúde – SESA</b>



11	01 02 03 04 05 06	Gabinete do Secretário Gerência de Vigilância em Saúde Gerência Administrativa Gerência de Auditoria Gerência de Serviços Especializados Gerência de Atenção Básica
12	01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO</b> Gabinete do Secretário Gerência Administrativa e Financeira Gerência de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Municipal da Mulher Fundo Municipal da Segurança Alimentar Fundo Municipal da Criança e Adolescente Fundo Municipal do Idoso Gerência de Gestão e Garantia de Direitos Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Fundo Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas Secretaria de Assistência Social
13	01 02 03 04 05 06	<b>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal – SEMA</b> Gabinete do Secretário Gerência de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental Gerência Administrativa Gerência de Resíduos e Educação Ambiental Gerência do Bem Estar Animal Fundo Municipal de Desenvolvimento e Conservação Florestal
14	01 02 03 04 05 06 07	<b>Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico – SEIDEC</b> Gabinete do Secretário Gerência do Desenvolvimento Econômico Local Gerência da Casa do Empreendedor Gerência de Inovação Gerência de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural Gerência da Agência do Trabalhador Fundo de Inovação
15	01 02 03 04 05	<b>Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEIMOB</b> Gabinete do Secretário Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito Gerência de Fiscalização, Tráfego e Administração Gerência de Operações de Trânsito Gerência de Infraestrutura
16	01 02	<b>Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade – SEMAC</b> Gabinete do Secretário Gerência Administrativa
17	01 02 03	<b>Fundação Cultural de Campo Mourão – FUNDACAM</b> Departamento Administrativo e Financeiro Departamento de Desenvolvimento Cultural Departamento de Teatro
18	01 02 03	<b>Fundação de Esportes de Campo Mourão – FECAM</b> Departamento Administrativo e Financeiro Departamento Técnico Departamento de Eventos



19		<b>Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campo Mourão – PREVICAM</b>
	01	Departamento Administrativo e Financeiro
	02	Fundo Financeiro
	03	Fundo Previdenciário



**ANEXO LDO 2024**

<b>RELAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO NO PERÍODO DE ELABORAÇÃO DA LDO (parágrafo único, Art. 45 , Lei Complementar nº 101/2000</b>					
	<b>OBRA</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO EM 30/04/2024</b>
1	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, RUA ALFONSO GERMANO HRUSCHKA	CODUSA	207/2022	R\$ 2.616.454,48	OBRA EM ANDAMENTO
2	PAVIMENTAÇÃO HELIO GERMANO E RUA DELCIDES	CODUSA	70/2023	R\$ 1.155.031,67	OBRA EM ANDAMENTO
3	CBUQ DIVERSAS RUAS DE CAMPO MOURÃO	CODUSA	79/2023	R\$ 649.800,00	OBRA EM ANDAMENTO
4	PAVIMENTAÇÃO TST, GALERIAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, RUA DO LAZER NA AVENIDA DOS LAGOS, RUA IPANEMA - JARDIM TROPICAL II	CODUSA	107/2023	R\$ 337.645,41	OBRA EM ANDAMENTO
5	PAVIMENTAÇÃO CBUQ EM TRECHO DA AV. JOÃO BATISTA SALVADORI ENTRE A AV. PIONEIRO ALFEU TEODORO DE OLIVEIRA (AV. DAS TORRES) E O LIMITE DO CJ HAB. MILTON DE PAULA WALTER	ITAIPU	129/2023	R\$ 5.910.895,96	OBRA EM ANDAMENTO
6	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST COM IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, PASSEIO, CICLOVIA E SINALIZAÇÃO, NA RUA NELSON BITTENCOURT DO PRADO	ITAIPU	130/2023	R\$ 717.626,04	OBRA EM ANDAMENTO
7	TST NOSSA SENHORA APARECIDA	ITAIPU	165/2023	R\$ 212.721,23	OBRA EM ANDAMENTO
8	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA (PEDRAS IRREGULARES) EM VIAS RURAIS A SER EXECUTADO NA COMUNIDADE "FAZENDA BOA ESPERANÇA", NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO	ITAIPU	258/2023	R\$ 1.450.186,62	OBRA EM ANDAMENTO
9	PAVIMENTAÇÃO TST, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, NA "RUA JOSÉ ROBERTO RODRIGUES" II - JARDIM MODELO	CODUSA	64/2024	R\$ 151.024,67	OBRA EM ANDAMENTO
10	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST RUA ROCHA POMBO	CODUSA	65/2024	R\$ 375.333,45	OBRA EM ANDAMENTO
11	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST EM VIAS URBANAS - RUA SÃO PAULO	CODUSA	66/2024	R\$ 246.264,37	OBRA EM ANDAMENTO
12	OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA DO TRABALHO	PROATIVA	33/2023	R\$ 1.040.423,09	OBRA EM ANDAMENTO
13	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GUARUJÁ	MOTTA	56/2023	R\$ 56.945,72	OBRA EM ANDAMENTO
14	REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO LAR PARANÁ (DR DELBOS DA SILVA)	PROATIVA	58/2023	R\$ 52.799,82	OBRA EM ANDAMENTO
15	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA GERAL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "AMOR PERFEITO"	PROATIVA	85/2023	R\$ 368.036,86	OBRA EM ANDAMENTO
16	REFORMA DA ESCOLA ESPAÇO ABERTO	PROATIVA	131/2023	R\$ 247.378,72	OBRA EM ANDAMENTO
17	REFORMA CMEI PEQUENOS BRILHANTES	PROATIVA	132/2023	R\$ 147.650,72	OBRA EM ANDAMENTO
18	REFORMA DA ESCOLA CONSTANTINO LISBOA DE MEDEIROS	PROATIVA	133/2023	R\$ 279.341,59	OBRA EM ANDAMENTO
19	REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOSSEGO DA MAMÃE	PROATIVA	134/2023	R\$ 479.967,41	OBRA EM ANDAMENTO
20	REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL MARIO DE MIRANDA QUINTANA	REVESTCOLLORS	167/2023	R\$ 300.989,04	OBRA EM ANDAMENTO



**ANEXO LDO 2024**

<b>RELAÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO NO PERÍODO DE ELABORAÇÃO DA LDO (parágrafo único, Art. 45 , Lei Complementar nº 101/2000</b>					
	<b>OBRA</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>VALOR</b>	<b>SITUAÇÃO EM 30/04/2024</b>
21	REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CMEI DR MILTON LUIS PEREIRA	REVESTCOLLORS	168/2023	R\$ 327.803,98	OBRA EM ANDAMENTO
22	REFORMA DO CMEI DOCE MAGIA	E4	169/2023	R\$ 602.635,90	OBRA EM ANDAMENTO
23	COMPLEMENTAÇÃO DE REFORMA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "AMOR PERFEITO"	SANTOS E SOUZA	226/2023	R\$ 159.045,54	OBRA EM ANDAMENTO
24	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA, REFORMA DOS BANHEIROS, REFORMA DA CAPELA CENTRAL, REFORMA DA CALÇADA DE ACESSO PRINCIPAL, CALÇADA DO ENTORNO, PINTURA DOS MUROS E DRENAGEM DO CEMITÉRIO	PROATIVA	243/2023	R\$ 1.944.550,03	OBRA EM ANDAMENTO
25	REFORMA CMEI SAGRADA FAMÍLIA	PROATIVA	44/2024	R\$ 608.881,16	OBRA EM ANDAMENTO
26	REFORMA ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI	VIVENG	45/2024	R\$ 1.141.415,18	OBRA EM ANDAMENTO
27	REFORMA ESCOLA MANOEL DA NÓBREGA	PROATIVA	44/2024	R\$ 307.435,99	OBRA EM ANDAMENTO
28	REFORMA CMEI VERA KARAM	PROATIVA	44/2024	R\$ 419.904,20	OBRA EM ANDAMENTO
29	REFORMA CMEI ILHA BELA	PROATIVA	44/2024	R\$ 236.568,37	OBRA EM ANDAMENTO
30	AMPLIAÇÃO DO CMEI MUNDO DA CRIANÇA	PORTO	172/2022	R\$ 3.001.623,15	OBRA EM ANDAMENTO
31	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EMPREENDEDORISMO	PORTO	13/2023	R\$ 2.582.609,39	OBRA EM ANDAMENTO
32	MEU CAMPINHO - JARDIM AEROPORTO - GABAS E LAUXEN	GABAS E LAUXEN	47/2024	R\$ 654.513,17	OBRA EM ANDAMENTO
33	PROCESSO DIGITAL Nº 48236/2023 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL A SER INSTALADO NO JARDIM LAURA. OBJETO DO CONVÊNIO 536/2023 PARANACIDADE (AINDA SEM CONTRATO EM 26/02/2024)	ZAVAREZZI	49/2024	R\$ 169.547,64	OBRA EM ANDAMENTO
34	CT 15-24 - NOVO BLOCO SEDE SEASO - PLAY	CONSTRUPLAY	15/2024	R\$ 370.137,35	OBRA EM ANDAMENTO



Assinado digitalmente por:  
**TAUILLO TEZELLI**  
234.841.109-10  
29/04/2024 16:53:09

TAUILLO TEZELLI  
Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:  
**ALDECIR ROBERTO DA SILVA**  
918.620.869-15  
29/04/2024 16:41:27  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALDECIR ROBERTO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento



Assinado eletronicamente por:  
**ALEX BARBOSA**  
695.572.689-72  
29/04/2024 14:18:53  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ALEX BARBOSA  
Controlador Interno

Portaria 638/2018 - GABRE



Assinado eletronicamente por:  
**ELIANNI MINIELLO**  
030.118.179-95  
29/04/2024 16:35:08  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ELIANNI MINIELLO  
Gerente de Orçamento, Contabilidade e Finanças

CRC: 049.843/02-PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/04/2024 14:19 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp662f068cd8d17>.

